

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXXI - 8ª Legislatura

DCL Nº 056

Brasília, segunda-feira, 14 de março de 2022

Sumário

Seção 1

Leis	3
Redações Finais	20
Prazos para Emendas	21
Prazos para Recursos.....	27
Convocações.....	28
Pautas	29
Designação de Relatorias	53
Atas - Comissões.....	54
Comunicados - Legislativos	59

Seção 2

Atos	61
Portarias.....	62
Atas de Reuniões	67
Avisos - Licitações	68
Extratos - CLDF - Saúde.....	69

Seção 3 (em Suplemento)

Atas	3
------------	---



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora

Presidente: Deputado Rafael Prudente
Vice-Presidente: Deputado Delmasso
Primeiro Secretário: Deputado Iolando Almeida - Suplente: Deputado Jorge Vianna
Segundo Secretário: Deputado Robério Negreiros - Suplente: Deputado Agaciel Maia
Terceiro Secretário: Deputado Reginaldo Sardinha - Suplente: Deputado Hermeto
Corregedor: Deputado Hermeto
Ouvidor: Deputado Guarda Jânio
Procuradora Especial da Mulher: Deputada Júlia Lucy
Procuradora Adjunta Especial da Mulher: Deputada Arlete Sampaio
Procurador Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Valdelino Barcelos
Procurador Adjunto Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Chico Vigilante



COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Jaqueline Silva Vice-Presidente: Delmasso José Gomes Prof. Reginaldo Veras Daniel Donizet	Hermeto Agaciel Maia João Cardoso Cláudio Abrantes Robério Negreiros	Presidente: Arlete Sampaio Vice-Presidente: Leandro Grass Prof. Maria Antônia Jorge Vianna Guarda Janio	Chico Vigilante Lula das Silva Jaqueline Silva Valdelino Barcelos Iolando Cláudio Abrantes
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: José Gomes Valdelino Barcelos Júlia Lucy Roosevelt Vilela	Guarda Janio Iolando Daniel Donizet Delmasso Jaqueline Silva	Presidente: Roosevelt Vilela Guarda Janio Hermeto Cláudio Abrantes Reginaldo Sardinha	José Gomes Jaqueline Silva Agaciel Maia Leandro Grass Robério Negreiros
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Prof. Maria Antônia Vice-Presidente: Iolando Robério Negreiros Fábio Felix João Cardoso	Delmasso Jorge Vianna Daniel Donizet Prof. Reginaldo Veras Júlia Lucy	Presidente: Júlia Lucy Vice-Presidente: Daniel Donizet Delmasso Robério Negreiros João Cardoso	Arlete Sampaio Valdelino Barcelos Prof. Maria Antônia Jorge Vianna Agaciel Maia
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva Vice-Presidente: Valdelino Barcelos Prof. Reginaldo Veras Eduardo Pedrosa Leandro Grass	Arlete Sampaio Hermeto Cláudio Abrantes Reginaldo Sardinha Fabio Felix	Presidente: José Gomes Vice-Presidente: Robério Negreiros Delmasso Eduardo Pedrosa Leandro Grass	Reginaldo Sardinha Jaqueline Silva Guarda Janio Júlia Lucy Prof. Reginaldo Veras
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Agaciel Maia Jaqueline Silva Reginaldo Sardinha Iolando	Leandro Grass Robério Negreiros Júlia Lucy Prof. Maria Antônia Valdelino Barcelos	Presidente: Valdelino Barcelos Vice-Presidente: Agaciel Maia Chico Vigilante Lula das Silva Eduardo Pedrosa Jorge Vianna	Delmasso João Cardoso Arlete Sampaio Iolando Daniel Donizet
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS			
Titulares	Suplentes		
Presidente: Cláudio Abrantes Vice-Presidente: Hermeto Arlete Sampaio Eduardo Pedrosa Jorge Vianna	Leandro Grass João Cardoso Chico Vigilante Lula das Silva José Gomes Prof. Maria Antônia		

Atualizado conforme Ato do Presidente nº 44/2022, publicado no DCL nº 036, de 15 de fevereiro de 2022.

8ª Legislatura

Deputado Agaciel Maia
Deputada Arlete Sampaio
Deputado Chico Vigilante Lula da Silva
Deputado Cláudio Abrantes
Deputado Daniel Donizet
Deputado Delmasso
Deputado Eduardo Pedrosa
Deputado Fábio Felix
Deputado Guarda Jânio
Deputado Hermeto
Deputado Iolando Almeida
Deputado Jaqueline Silva

Deputado João Cardoso
Deputado Jorge Vianna
Deputado José Gomes
Deputada Júlia Lucy
Deputado Leandro Grass
Deputado Prof. Maria Antônia
Deputado Rafael Prudente
Deputado Reginaldo Sardinha
Deputado Prof. Reginaldo Veras
Deputado Robério Negreiros
Deputado Roosevelt Vilela
Deputado Valdelino Barcelos

Seção 1

Leis

LEI Nº 6.637, DE 20 DE JULHO DE 2020

(Autoria do Projeto: Deputado Iolando Almeida)

Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, os seguintes dispositivos da Lei, oriunda de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

.....

Art. 64. A pessoa com deficiência, beneficiária ou não do regime de previdência social, tem direito às prestações de habilitação e reabilitação profissional para capacitar-se a obter trabalho, conservá-lo e progredir profissionalmente.

Art. 65. O direito à habilitação e reabilitação compreende:

I – o provimento de ações terapêuticas em favor da pessoa com deficiência, visando habilitá-la ou reabilitá-la, sempre que possível, eliminando ou minorando os efeitos da deficiência;

II – a concessão de financiamento para a aquisição de equipamentos de uso pessoal que permitam a correção, diminuição e eliminação de barreiras, por meio de programas próprios.

Parágrafo único. O financiamento de que trata o inciso II do *caput* é concedido pelo Poder Executivo, por meio de instituição financeira, mediante as seguintes condições:

I – comprovação do uso exclusivamente pessoal dos equipamentos;

II – caráter clínico-médico para fisioterapia ou terapêutico-ocupacional dos equipamentos;

III – comprometimento inferior a 10% da renda mensal familiar no pagamento das parcelas e taxa de juros anual subsidiadas.

Art. 66. Entende-se por habilitação e reabilitação profissional o processo orientado a possibilitar que a pessoa com deficiência, a partir da identificação de suas potencialidades laborativas, adquira o nível suficiente de desenvolvimento profissional para ingresso e reingresso no mercado de trabalho e participe da vida comunitária.

§ 1º Os serviços de habilitação e reabilitação profissional devem estar dotados dos recursos necessários para atender todas as pessoas com deficiência, independentemente da causa de sua deficiência.

§ 2º As pessoas com deficiência atendidas pelos serviços de habilitação e reabilitação devem ser preparadas para o mercado de trabalho, a fim de exercer uma função adequada às suas especificidades, assegurando-se a possibilidade de obter, conservar e progredir na carreira.

Art. 67. A orientação profissional é prestada pelos correspondentes serviços de habilitação e reabilitação profissional, tendo em conta as potencialidades das pessoas com deficiência, identificadas com base em relatório de equipe multiprofissional, que deve considerar:

I – educação escolar efetivamente recebida e por receber;

II – expectativas de promoção social;

III – possibilidades de emprego existentes em cada caso;

IV – motivações, atitudes e preferências profissionais;

V – necessidades do mercado de trabalho.

Art. 68. Os órgãos e as entidades da administração pública direta e indireta responsáveis pela formação de recursos humanos devem dispensar ao assunto objeto desta Seção tratamento prioritário e adequado, viabilizando, sem prejuízo de outras, as seguintes medidas:

I – formação e qualificação de profissionais da educação para a educação especial e inclusiva especializados na habilitação e reabilitação, bem como de instrutores e professores para a formação profissional;

II – formação e qualificação profissional, nas diversas áreas de conhecimento e de recursos humanos que atendam às demandas da pessoa com deficiência;

III – incentivo e apoio à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico em todas as áreas do conhecimento relacionadas à pessoa com deficiência.

.....

Art. 79. Fica assegurado o transporte gratuito às pessoas com deficiência em linhas de transporte de ônibus que compõem as redes integradas de transporte coletivo, mediante apresentação de comprovação do passe livre.

Art. 80. A concessão de transporte gratuito previsto no art. 79 estende-se às pessoas com as seguintes patologias crônicas, desde que em tratamento continuado:

I – insuficiência renal crônica;

II – doença de Crohn;

III – câncer;

IV – transtornos mentais graves;

V – aids;

VI – mucoviscosidade;

VII – hemofilia;

VIII – esclerose múltipla.

Art. 81. As empresas que exploram, por meio de concessão ou permissão, o transporte coletivo no Distrito Federal ficam obrigadas a adaptar os veículos de suas respectivas frotas.

Parágrafo único. Entendem-se por adaptação todas as alterações previstas na legislação federal ou distrital vigentes.

Art. 82. A empresa transportadora que recuse ou dificulte a utilização do passe livre, a qualquer pretexto, sofre as sanções previstas na legislação vigente.

Art. 83. A isenção de tarifa à pessoa com deficiência, mediante expedição de carteira específica, é concedida pelo setor designado pela secretaria de estado responsável pelas políticas públicas para as pessoas com deficiência, após análise e conferência dos seguintes documentos comprobatórios:

I – requerimento de concessão do passe livre em formulário específico, pelo interessado, procurador ou representante legal, dirigido à secretaria de estado responsável pelas políticas públicas para as pessoas com deficiência, conforme modelo a ser disponibilizado pelo órgão;

II – laudo médico de avaliação fornecido por profissional habilitado do SUS ou da secretaria de estado responsável pela política pública da saúde, com identificação do paciente, o qual deve conter informações sobre a deficiência, sobre necessidade de acompanhante, sobre se a deficiência é permanente ou necessita de nova avaliação, bem como a data da reavaliação, entre outras informações;

III – ficha cadastral do requerente conforme modelo emitido pela secretaria de estado responsável pela política pública da pessoa com deficiência;

IV – foto 3x4 recente, sem rasuras ou danificações, viabilizando a identificação imediata do requerente;

V – fotocópia legível da carteira de identidade;

VI – fotocópia legível do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

VII – fotocópia do comprovante de residência.

§ 1º Nos casos em que haja prescrição médica da necessidade de acompanhante, deve ser indicado no requerimento de concessão do benefício o nome de até 3 pessoas maiores de 18 anos, anexando-se a ele fotocópia da carteira de identidade legível dessas pessoas.

§ 2º A secretaria de estado competente na área de saúde deve emitir nota técnica disponibilizando novo modelo de laudo médico atendendo às disposições desta Lei.

§ 3º Na hipótese de o interessado não ser alfabetizado ou estar impossibilitado de assinar, é admitida a impressão digital na presença do funcionário do órgão autorizador, que faz a identificação ou a assinatura a rogo, na presença de 2 testemunhas.

§ 4º A falsa declaração sujeita o infrator às penas da lei, bem como à perda do benefício.

Art. 84. Nos casos de deficiência permanente, fica dispensada a apresentação de laudo médico na renovação da concessão do passe livre, devendo apresentar novamente os demais documentos exigidos no art. 83.

Art. 85. Os procedimentos administrativos para requerimento e concessão do benefício do passe livre serão regulamentados no prazo de 90 dias pela secretaria de estado responsável pela política pública voltada à pessoa com deficiência e pela secretaria de estado responsável pelo transporte.

Parágrafo único. Enquanto não estiver em vigor a regulamentação do procedimento administrativo necessário à concessão do passe livre previsto no *caput*, deve ser utilizado o procedimento vigente até a publicação desta Lei.

Art. 86. O requerimento do passe livre é indeferido nos casos de documentação incorreta ou incompleta.

§ 1º Os requerimentos indeferidos são restituídos ao requerente, via correio, mediante ofício especificando o motivo do indeferimento.

§ 2º Sanado o motivo do indeferimento, este pode ser reenviado ao setor competente da secretaria de estado responsável pelas políticas públicas para as pessoas com deficiência para nova análise.

Art. 87. O requerente que tenha o benefício do passe livre indeferido pode requerer a revisão da decisão pelo Conselho de Assistência Social – CAS.

Art. 88. A carteira do passe livre concedida à pessoa com deficiência tem validade de 4 anos, exceto nos casos em que haja indicação em laudo médico sobre a necessidade de nova avaliação em prazo inferior.

Art. 89. A carteira do passe livre concedida à pessoa com doença crônica tem validade de 2 anos, exceto nos casos em que haja indicação em laudo médico sobre a necessidade de nova avaliação em prazo inferior.

Art. 90. Na carteira concedida ao beneficiário, devem constar os seguintes dados:

I – nome e dados de identificação do beneficiário;

II – foto do beneficiário;

III – indicação da deficiência ou doença crônica apontada no laudo médico;

IV – necessidade ou não de acompanhante;

V – dados de identificação dos acompanhantes indicados;

VI – data de expedição da carteira;

VII – data de validade da carteira.

Art. 91. Somente tem direito à isenção tarifária de que trata este Capítulo o acompanhante que possua nome e dados pessoais descritos na carteira do passe livre do beneficiário, restringindo-

se o direito a 1 acompanhante por viagem.

Art. 92. A verificação pelas empresas concessionárias ou permissionárias da necessidade de acompanhante para o beneficiário é feita mediante conferência da inscrição na carteira concedida ao beneficiário.

Parágrafo único. Quando solicitado pelas empresas concessionárias ou permissionárias de transporte, o acompanhante deve apresentar documento de identificação com foto e indicações de acompanhantes constantes na carteira concedida ao beneficiário, podendo essa solicitação ser realizada tanto no momento da aquisição da passagem quanto no do embarque no ônibus.

Art. 93. O beneficiário perde o direito ao passe livre nos casos de:

I – emissão de falsa declaração no momento do pedido do benefício;

II – uso do benefício para fins diversos dos estabelecidos nesta Lei;

Art. 94. O órgão competente de saúde deve dar ampla divulgação dos locais para avaliação e procedimentos adotados para tal fim.

Art. 95. Compete ao órgão responsável pelos transportes urbanos a fiscalização da utilização do benefício.

Art. 96. As adaptações a serem feitas nos veículos das frotas das empresas concessionárias ou permissionárias do transporte coletivo de passageiros são definidas pelo órgão responsável pela política de mobilidade, de acordo com as normas técnicas de acessibilidade em vigor.

.....

Art. 97. Os órgãos e as entidades da administração pública direta e indireta responsáveis pela cultura, pelo desporto, pelo turismo, pelo lazer e pela comunicação social dispensam tratamento prioritário e adequado aos assuntos objeto deste Capítulo, com vista a viabilizar, sem prejuízo de outras, as seguintes medidas:

I – promoção do acesso da pessoa com deficiência aos meios de comunicação social, mediante:

a) acesso às informações por legendas, audiodescrição e interpretação em Libras;

b) desenvolvimento de programas e trabalhos nos meios de comunicação, visando ao esclarecimento das necessidades das pessoas com deficiência;

c) implantação de programas de impressão em braille ou fonte ampliada nos meios de comunicação escrita;

d) criação de programa de informação pública pautando temáticas relacionadas às áreas das deficiências;

II – acesso das pessoas com deficiência a museus, arquivos, bibliotecas e afins;

III – incentivos para o exercício de atividades culturais, mediante:

a) participação da pessoa com deficiência em concursos de prêmios no campo das artes e das letras;

b) promoção de concursos culturais no campo das artes e das letras que estimulem o potencial da pessoa com deficiência;

c) exposições, publicações e representações artísticas de pessoa com deficiência;

d) incentivo à produção cultural para as pessoas com deficiência nas áreas de música, artes cênicas, audiovisual, literatura, artes visuais, folclore, artesanato, entre outras manifestações culturais;

e) cursos e oficinas culturais acessíveis às pessoas com deficiência;

IV – prática desportiva e paradesportiva nos seguintes moldes:

a) prática desportiva e paradesportiva formal e não formal como direito de cada um;

b) meios que facilitem o exercício de atividades desportivas e paradesportivas entre as pessoas com deficiência e suas entidades representativas;

c) acessibilidade às instalações desportivas dos estabelecimentos de ensino, desde a educação infantil até o nível superior;

d) inclusão de atividades desportivas e paradesportivas nos estabelecimentos de ensino, desde a educação infantil até o nível superior;

V – incentivo ao turismo para as pessoas com deficiência, mediante:

a) publicação e uso de guias de turismo com informações acessíveis às pessoas com deficiência e às características próprias de cada área específica de deficiência;

b) ampliação do turismo às pessoas com deficiência, com oferta de instalações hoteleiras acessíveis e de serviços adaptados de transporte.

VI – incentivo e criação de ações e iniciativas de lazer inclusivas.

Art. 98. Os órgãos e as entidades da administração pública direta e indireta promotores ou financiadores de atividades desportivas e de lazer devem concorrer técnica e financeiramente para obtenção dos objetivos deste Capítulo.

Parágrafo único. São prioritariamente apoiadas as manifestações desportivas e paradesportivas de rendimento e a educacional, compreendendo as atividades de:

I – desenvolvimento de recursos humanos especializados em cada uma das áreas de deficiência;

II – promoção de competições desportivas internacionais, nacionais e distritais;

III – pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, documentação e informação;

IV – construção, ampliação, recuperação e adaptação de instalações desportivas, paradesportivas e de lazer.

Art. 99. Os eventos esportivos devem ter, em seu calendário, datas reservadas para a realização de eventos para as pessoas com deficiência.

Art. 100. O Distrito Federal deve promover a realização dos eventos de que trata o art. 99, admitida a participação de entidades não governamentais na sua promoção.

Parágrafo único. Para a elaboração da programação dos eventos, são ouvidas as pessoas com deficiência e as instituições que desenvolvem ações para as pessoas com deficiência.

Art. 101. Os programas de cultura, desporto, paradesporto, turismo e lazer do Distrito Federal devem atender às pessoas com deficiência, prevendo ações inclusivas, assegurada a acessibilidade dos programas e a busca da igualdade de oportunidades.

§ 1º O poder público deve instituir programas de incentivo fiscal às pessoas físicas e jurídicas que apoiem financeiramente os eventos e as práticas desportivas, culturais, de turismo e de lazer das pessoas com deficiência.

§ 2º As pessoas físicas e jurídicas que recebem recursos públicos ou incentivos para programas, projetos e ações nas áreas de cultura, desporto, turismo e lazer devem garantir a inclusão de pessoas com deficiência, proporcionando local reservado e transporte específico.

§ 3º Nas atividades culturais, desportivas e de lazer em que haja cobrança de ingresso, fica garantido o desconto de 50% no respectivo valor às pessoas comprovadamente com deficiência.

Art. 102. Informações essenciais sobre produtos e serviços nas áreas de cultura, desporto, paradesporto, turismo e lazer devem ter versões acessíveis às pessoas com deficiência.

Art. 103. O poder público deve colocar à disposição, pela rede mundial de computadores, arquivos com o conteúdo de livros:

I – de domínio público, conforme disposto na legislação em vigor;

II – autorizados pelos detentores dos respectivos direitos autorais;

III – adquiridos pelo poder público para distribuição gratuita no âmbito de programas criados com este propósito.

Parágrafo único. Os arquivos digitais aos quais se refere o *caput* devem ser conversíveis em áudio, em sistema braile ou outro sistema de leitura digital.

Art. 104. O Poder Executivo garante a inclusão das pessoas com deficiência, inclusive crianças, mediante instalação de equipamentos especialmente desenvolvidos para o lazer e a recreação, nas praças e parques distritais, assegurando-se o acesso até esses equipamentos.

Parágrafo único. O Poder Executivo deve priorizar as praças e parques que possibilitem acesso e atendimento do maior número de pessoas com deficiência na instalação dos equipamentos referidos no *caput*.

Art. 105. O poder público apoia preferencialmente os congressos, seminários, oficinas e demais eventos científicos e culturais que ofereçam, mediante solicitação, apoio às pessoas com deficiência auditiva, visual e surdez, tais como tradutores e intérpretes de Libras, leitores, guias intérpretes ou tecnologias de informação e comunicação, tais como a transcrição eletrônica simultânea e a audiodescrição.

.....

Art. 117. Os semáforos para pedestres instalados nas vias públicas devem estar equipados com mecanismo que emita sinal sonoro suave, intermitente e sem estridência ou com mecanismo alternativo que sirva de guia ou orientação para a travessia de pessoas com deficiência visual.

Parágrafo único. A adequação dos semáforos conforme previsto neste artigo é efetuada conforme disponibilidade orçamentária, de forma gradativa, sendo, para tanto, prioritários os locais próximos às instituições voltadas às pessoas com deficiência e considerada a periculosidade dos cruzamentos e a intensidade de tráfego de veículos automotores.

.....

Art. 121. O descumprimento do disposto nesta Subseção sujeita os responsáveis pela infração ao pagamento de multa correspondente a R\$ 300,00, o que não os desobriga do posterior cumprimento da norma.

.....

Art. 123. Todos os elevadores devem possuir botoeiras internas e externas com informações em braile, sistema de áudio informando o andar e o sentido de deslocamento e piso tátil de alerta, de acordo com as normas técnicas em vigor.

.....

Art. 126. Os responsáveis pelo descumprimento do disposto nesta Subseção ficam sujeitos às seguintes penalidades:

I – advertência e notificação para se adequar no prazo de 30 dias úteis;

II – multa de R\$ 300,00 no caso da não adequação no prazo previsto;

III – multa de R\$ 600,00, em caso de reincidência;

IV – após a incidência das penalidades previstas nos incisos I, II e III, em caso de nova reincidência, cassação do alvará e interdição do estabelecimento.

.....

Art. 129. O descumprimento do disposto nesta Subseção sujeita os responsáveis pela infração ao pagamento de multa correspondente a R\$ 500,00, o que não os desobriga do posterior cumprimento da norma.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, após decorrido o prazo de 30 dias contados a partir da aplicação da primeira multa, o valor da multa a que se refere o *caput* é dobrado.

.....

Art. 134. No caso das edificações públicas já existentes, deve ser observado o prazo previsto na legislação vigente para o órgão responsável apresentar a relação de todas as edificações existentes sob sua responsabilidade, indicando as que atendem e as que não atendem as especificações de acessibilidade e um plano de obras para a execução das adequações necessárias,

contendo estimativa de custos, indicação de previsão no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA e programa de execução de obras.

.....

Art. 147. Os estabelecimentos bancários que infringjam o disposto nesta Subseção ficam sujeitos às seguintes penalidades:

I – advertência e notificação para se adequar no prazo de 15 dias úteis;

II – multa de R\$ 8.000,00 no caso da não adequação no prazo previsto;

III – multa de R\$ 16.000,00, em caso de reincidência;

IV – após a incidência das penalidades previstas nos incisos I, II e III, em caso de nova reincidência, cassação do alvará e interdição do estabelecimento.

.....

Art. 148. Os hotéis, motéis e estabelecimentos similares estabelecidos no Distrito Federal ficam obrigados a adaptar suas instalações a fim de garantir o acesso da pessoa com deficiência, reservando-lhes 5% de seus quartos ou apartamentos, em qualquer número de unidades, sendo no mínimo 1 unidade adaptada.

§ 1º As adaptações de que trata o *caput* são definidas em conformidade com o disposto nas normas técnicas de acessibilidade em vigor.

§ 2º Os estabelecimentos localizados em prédios que não consigam atender às exigências previstas neste artigo devem apresentar alternativas para análise junto ao órgão competente, no prazo máximo de 15 dias a partir da data de notificação.

Art. 149. Os hotéis, motéis e similares que infringjam o disposto nesta Subseção ficam sujeitos às seguintes penalidades:

I – advertência e notificação para se adequarem no prazo de 30 dias úteis;

II – multa de R\$ 300,00 no caso da não adequação no prazo previsto;

III – multa de R\$ 600,00, em caso de reincidência;

IV – após a incidência das penalidades previstas nos incisos I, II e III, em caso de nova reincidência, cassação do alvará e interdição do estabelecimento.

.....

Art. 150. Os *shopping centers* e estabelecimentos similares em todo o Distrito Federal devem, obrigatoriamente, disponibilizar cadeiras de rodas para pessoas com deficiência física, devendo haver ao menos 5 unidades disponíveis, em conformidade com as normas de acessibilidade em vigor.

Art. 151. O fornecimento das cadeiras de rodas referido no art. 150 é gratuito, sem qualquer ônus para o usuário, cabendo exclusivamente aos estabelecimentos comerciais mencionados o seu fornecimento e manutenção em perfeitas condições de uso.

Art. 152. Os estabelecimentos obrigados devem afixar, em suas dependências internas, inclusive nas garagens, cartazes ou placas indicativas dos locais onde as cadeiras de rodas se encontram disponíveis aos usuários.

.....

Art. 154. Os centros comerciais, *shopping centers*, hipermercados e supermercados devem fornecer, gratuitamente, veículos motorizados para facilitar a locomoção de pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Os estabelecimentos referidos no *caput* devem afixar, em local de grande visibilidade, nas dependências externas e internas, placas indicativas dos postos de retirada dos veículos motorizados.

Art. 155. O estabelecimento que viole o previsto nesta Subseção fica sujeito às seguintes penalidades:

I – advertência e notificação para se adequar no prazo de 30 dias úteis;

- II – multa no valor de R\$ 300,00 no caso da não adequação no prazo previsto;
- III – multa em dobro em caso de reincidência;
- IV – após a incidência das penalidades previstas nos incisos I, II e III, em caso de nova reincidência, cassação do alvará e interdição do estabelecimento.

.....

Art. 167. O Poder Executivo, por meio de sua designação, conta com órgão competente para fiscalização e controle da aplicação do disposto nesta Seção.

.....

Art. 170. As pessoas jurídicas de direito público ou privado que não cumpram o disposto nesta Lei são notificadas em primeira avaliação e, em seguida, caso não cumpridas as exigências iniciais, estão sujeitas a multas que variam de R\$ 300,00 a R\$ 1.200,00, dependendo das especificações do empreendimento, do evento ou do local a ser usado pelos visitantes e turistas.

.....

Art. 174

- I – sede dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
- II – prédios onde funcionam órgãos ou entidades públicas, quer de administração, quer de prestação de serviços;
- III – edifícios residenciais, comerciais ou de escritórios;
- IV – estabelecimentos de ensino em todos os níveis;
- V – hospitais, clínicas e demais estabelecimentos do gênero;
- VI – bibliotecas;
- VII – supermercados, centros de compras e lojas de departamento;
- VIII – edificações destinadas ao lazer, como estádios, cinemas, clubes, teatros e parques recreativos;
- IX – auditórios para convenções, congressos e conferências;
- X – estabelecimentos bancários;
- XI – bares e restaurantes;
- XII – hotéis e motéis;
- XIII – sindicatos e associações profissionais;
- XIV – terminais aeroviários, rodoviários e ferroviários e metrô;
- XV – igrejas e demais templos religiosos;
- XVI – cartórios;
- XVII – todos os veículos de transporte coletivo que possibilitem o acesso e que ofereçam vagas adequadas a pessoa com deficiência;
- XVIII – veículos que sejam conduzidos por pessoa com deficiência;

.....

Art. 177. A utilização do Símbolo Internacional de Acesso de modo que viole as disposições desta Subseção sujeita o infrator às seguintes penalidades:

- I – advertência e notificação para se adequar no prazo de 30 dias úteis;
- II – multa de R\$ 300,00 no caso da não adequação no prazo previsto;
- III – multa de R\$ 600,00, em caso de reincidência;
- IV – após a incidência das penalidades previstas nos incisos I, II e III, em caso de nova reincidência, cassação do alvará e interdição do estabelecimento.

.....

Art. 181. As empresas permissionárias de transporte coletivo metropolitano ficam obrigadas a permitir o embarque e o desembarque, pela mesma porta, dos usuários com qualquer deficiência.

Parágrafo único. Nos casos em que se faça necessária a permissão referida no *caput*, esta é estendida ao acompanhante do usuário em questão, conforme disposto nesta Lei.

Art. 182. Os ônibus das linhas metropolitanas de transporte coletivo ficam autorizados a parar fora dos pontos obrigatórios de parada, para embarque e desembarque de passageiros com deficiência física e visual, podendo estes indicar o melhor local para desembarque, desde que o itinerário original da linha seja respeitado.

.....

Art. 190. Fica assegurado aos surdos e às pessoas com deficiência auditiva o direito à informação e ao atendimento em toda a administração pública, direta e indireta, por servidor apto a comunicar-se por Libras.

Parágrafo único. Para efetivar o disposto no *caput*, o Poder Executivo tem o prazo de 6 meses, prorrogável por igual período, e pode estabelecer convênios com entidades públicas ou privadas que atuem no atendimento dos surdos.

.....

Art. 193. As empresas de energia elétrica, água e esgoto, telefonia fixa e telefonia celular devem, no modo que estabelece esta Lei, fornecer, nas faturas e documentos de cobrança, informações básicas no sistema braile ou em fonte ampliada, sempre que requerido.

Parágrafo único. A impressão em braile ou em fonte ampliada é, obrigatoriamente, na parte superior do documento.

Art. 194. As empresas concessionárias podem optar pela impressão em todos os documentos ou realizar o cadastramento das pessoas com deficiência visual.

Parágrafo único. Caso a empresa opte pelo cadastramento das pessoas com deficiência visual, deve promover publicidade da forma desse cadastramento.

Art. 195. A impressão em braile ou em fonte ampliada deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – data de vencimento;
- II – valor da fatura,
- III – valor dos juros,
- IV – multa por atraso;
- V – nome da empresa,
- VI – nome e endereço do usuário para fins de confirmação.

Parágrafo único. Em caso de reaviso de vencimento, a palavra “REAVISO” também deve ser impressa em braile ou em fonte ampliada.

Art. 196. As empresas de que trata esta Seção devem providenciar a impressão no sistema braile no prazo de 180 dias contados da data da promulgação desta Lei.

.....

Art. 200. O cão-guia deve portar a devida identificação e, quando solicitado, seu condutor deve apresentar documento comprobatório do registro expedido por escola de cães-guia devidamente vinculada à Federação Internacional de Cães-Guia, acompanhado do atestado de sanidade do animal fornecido pelo órgão competente ou médico-veterinário.

Art. 201. Os estabelecimentos e pessoas que impeçam o acesso e permanência de pessoa com deficiência visual acompanhada de cão-guia estão sujeitos às seguintes penalidades:

- I – advertência e multa no valor de R\$ 400,00;
- II – multa de R\$ 800,00 no caso de reincidência;

III – após a incidência das penalidades previstas nos incisos I e II, em caso de nova reincidência, cassação do alvará e interdição do estabelecimento.

Art. 202. Viola os direitos humanos aquele que impede ou dificulta o acesso da pessoa com deficiência visual ou cego, conduzida por cão-guia, aos locais previstos nesta Lei.

Parágrafo único. Os estabelecimentos, empresas ou órgãos que deem causa à discriminação são punidos com pena de multa de R\$ 500,00 e de interdição enquanto dure a discriminação.

.....

Art. 204. Aos instrutores e treinadores reconhecidos pela Federação Internacional de Cães-Guia e às famílias de acolhimento autorizadas pelas escolas de treinamento filiadas à Federação Internacional de Cães-Guia são garantidos os mesmos direitos previstos nesta Seção.

.....

Art. 205. As instituições financeiras do Distrito Federal devem manter linha de crédito especial destinada às pessoas com deficiência e às entidades que trabalhem na sua promoção e na defesa de seus direitos.

§ 1º Os recursos de que trata o *caput* são exclusivamente destinados à cobertura de despesas necessárias à superação das dificuldades geradas pela deficiência.

§ 2º A liberação do crédito especial fica condicionada à prova documental, pelos interessados – pessoas físicas e jurídicas – de que sua aplicação será feita estritamente na área da deficiência.

Art. 206. Tanto às pessoas físicas como às jurídicas, a concessão do crédito especial se dá dentro dos critérios usuais das instituições financeiras, respeitada a capacidade de liquidez dos financiados, demonstrada por documentos que lhes sejam solicitados.

Art. 207. As pessoas físicas comprovam a deficiência por meio de documento de identificação da pessoa com deficiência, devendo as entidades fazer prova, por meio de seus estatutos, de que se dedicam à promoção da pessoa com deficiência e comprovando também que se encontram em efetivo e regular funcionamento.

.....

Art. 215. A notificação compulsória de maus-tratos é obrigatória nos casos que envolvam pessoas com deficiência.

Parágrafo único. A notificação compulsória é emitida por profissionais dos órgãos públicos das áreas de saúde, educação, assistência social e segurança pública.

Art. 216. A notificação compulsória é encaminhada por intermédio dos responsáveis pelas unidades das políticas públicas setoriais ao conselho tutelar ou, na falta deste, à Vara da Infância e da Juventude, quando se trata de criança e adolescente, e ao Ministério Público, quando se trata de pessoa adulta com deficiência.

.....

Art. 218. Fica estabelecido, na estrutura organizacional da secretaria de estado responsável pelas políticas públicas para as pessoas com deficiência, no nível de direção superior, o Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais da pessoa com deficiência.

Art. 219. O Conselho tem por finalidade possibilitar a participação popular na discussão, proposição, elaboração e auxílio na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos das pessoas com deficiência, em todas as esferas da administração pública, a fim de garantir a promoção e proteção das pessoas com deficiência, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das pessoas com deficiência.

Art. 220. O Conselho é responsável pela deliberação sobre políticas públicas que visem à inclusão das pessoas com deficiência e dispõe sobre seus direitos básicos, de acordo com esta Lei.

Art. 221. São funções do Conselho:

I – avaliar, propor, discutir e participar da formulação, execução e fiscalização de políticas públicas para inclusão das pessoas com deficiência, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos e à plena inserção dessas pessoas na vida socioeconômica, política e cultural;

II – formular planos, programas e projetos da política de integração da pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à completa implementação e ao adequado desenvolvimento desses planos, programas e projetos;

III – propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas para promoção e inclusão das pessoas com deficiência, por meio da elaboração do plano diretor de programas, projetos e ações, bem como pela obtenção dos recursos públicos necessários para tais fins;

IV – acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas de acesso à saúde, à educação, à assistência social, à habilitação e à reabilitação profissional, ao trabalho, à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer;

V – acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária, indicando ao secretário de estado responsável pela execução da política pública de atendimento às pessoas com deficiência as medidas necessárias à consecução da política formulada e ao adequado funcionamento do Conselho;

VI – acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas de direito privado atuantes no atendimento às pessoas com deficiência;

VII – elaborar e apresentar, anualmente, ao secretário de estado responsável pela execução da política pública de atendimento às pessoas com deficiência relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período;

VIII – acompanhar, mediante relatório de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política para inclusão das pessoas com deficiência;

IX – apreciar e avaliar a proposta orçamentária da política pública;

X – propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas governamentais diretamente ligadas à proteção e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;

XI – oferecer subsídios para elaboração de anteprojetos de lei atinentes aos interesses das pessoas com deficiência;

XII – pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito às pessoas com deficiência;

XIII – incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas sobre a questão das deficiências;

XIV – pronunciar-se sobre matérias que lhe sejam submetidas pela secretaria de estado responsável pelas políticas públicas para as pessoas com deficiência;

XV – aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu regimento interno, o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às pessoas com deficiência que pretendam integrar o Conselho;

XVI – receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às pessoas com deficiência, adotando as medidas cabíveis;

XVII – promover canais de diálogo com a sociedade civil;

XVIII – propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;

XIX – promover intercâmbio com entidades públicas e particulares e organismos nacionais, internacionais e estrangeiros visando atender aos seus objetivos;

XX – receber de órgãos públicos, de entidades privadas ou de particulares todas as informações necessárias ao exercício de sua atividade;

XXI – manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando haja notícia de irregularidade, expedindo, quando entenda cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

XXII – avaliar anualmente o desenvolvimento de atendimento especializado à pessoa com deficiência visando à sua plena adequação;

XXIII – elaborar seu regimento interno.

Parágrafo único. O Conselho pode estabelecer contato direto com os órgãos do Distrito Federal pertencentes à administração direta ou indireta, objetivando o fiel cumprimento das suas atribuições.

Art. 222. O Conselho deve apresentar, no prazo de 120 da data de promulgação desta Lei, o Plano da Pessoa com Deficiência, com programas, projetos e ações para sua concretização, que devem ser contemplados pelo Plano Plurianual – PPA, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e pela Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 223. O Conselho deve convocar a Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a qual deve realizar-se em data anterior à Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 224. O Conselho é composto por 24 membros e seus respectivos suplentes, nomeados pelo governador do Distrito Federal.

Art. 225. A representação do poder público é composta da seguinte forma:

I – 1 membro titular e 1 membro suplente da secretaria de estado responsável pelas políticas públicas para as pessoas com deficiência, que preferencialmente atuem na área, a serem indicados pelo titular da pasta;

II – 1 membro titular e 1 membro suplente da secretaria de estado responsável pela política pública da saúde, a serem indicados pelo titular da pasta;

III – 1 membro titular e 1 membro suplente da secretaria de estado responsável pela política pública do trabalho, emprego e economia solidária, a serem indicados pelo titular da pasta;

IV – 1 membro titular e 1 membro suplente da secretaria de estado responsável pela política pública de assistência social, a serem indicados pelo titular da pasta;

V – 1 membro titular e 1 membro suplente da secretaria de estado responsável pela política pública da educação, a serem indicados pelo titular da pasta;

VI – 1 membro titular e um membro suplente da secretaria de estado responsável pela política pública da justiça, cidadania e direitos humanos, a serem indicados pelo titular da pasta;

VII – 1 membro titular e 1 membro suplente da secretaria de estado responsável pela política pública da ciência, tecnologia e ensino superior, a serem indicados pelo titular da pasta;

VIII – 1 membro titular e 1 membro suplente da secretaria de estado responsável pela política pública de segurança pública, a serem indicados pelo titular da pasta;

IX – 1 membro titular e 1 membro suplente da secretaria de estado responsável pela política pública da cultura, a serem indicados pelo titular da pasta;

X – 1 membro titular e 1 membro suplente da secretaria de estado responsável pela política pública do turismo, a serem indicados pelo titular da pasta;

XI – 1 membro titular e 1 membro suplente da secretaria de estado responsável pela política pública do esporte, a serem indicados pelo titular da pasta;

XII – 1 membro titular e 1 membro suplente da secretaria de estado responsável pela política pública do planejamento e coordenação geral, a serem indicados pelo titular da pasta.

Parágrafo único. Os representantes governamentais são preferencialmente servidores com deficiência ou pessoas comprometidas com a causa da pessoa com deficiência.

Art. 226. A representação da sociedade civil organizada é composta por 12 representantes eleitos dentre as entidades eleitas em assembleia, sendo 2 representantes de cada uma das seguintes áreas de atuação:

- I – deficiência física;
- II – deficiência auditiva ou surdez;
- III – deficiência intelectual;
- IV – deficiência visual ou cegueira;
- V – transtorno global do desenvolvimento;
- VI – múltipla deficiência.

Art. 227. Na ausência de entidade com representação em qualquer das áreas descritas no art. 226, é indicada outra mediante eleição entre as demais entidades.

Art. 228. A ampliação da composição do Conselho prevista nesta Lei é implementada a partir da eleição seguinte, permanecendo válida, até então, a vigente.

Art. 229. São convidados a participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e sem direito a voto:

I – 1 representante do Poder Judiciário e seu suplente, a serem indicados anualmente pelo presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

II – 1 representante do Ministério Público e seu suplente, a serem indicados anualmente pelo procurador-geral de justiça;

III – 1 representante da Defensoria Pública e seu suplente, a serem indicados anualmente pelo defensor público geral;

IV – 1 representante da Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Distrito Federal – OAB-DF, e seu suplente, a serem indicados anualmente pelo presidente da OAB-DF;

V – 1 representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF e seu suplente, a serem indicados anualmente pelo presidente da CLDF.

Parágrafo único. O Conselho pode convidar para participar de suas sessões, com direito a voz e sem direito a voto, representantes de entidades ou de órgãos públicos ou privados cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão, e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 230. A eleição dos membros representantes da sociedade civil organizada do Conselho é realizada em assembleia convocada especificamente para esse fim.

§ 1º A assembleia de eleição é convocada a cada 2 anos pelo presidente do Conselho.

§ 2º O presidente do Conselho deve convocar a assembleia de eleição com antecedência de 90 dias do término do mandato dos membros representantes da sociedade civil.

§ 3º As entidades da sociedade civil com representação distrital devem apresentar documentação comprobatória do exercício de suas atividades há pelo menos 1 ano e indicar 1 representante titular e 1 representante suplente para participação na assembleia dos direitos da pessoa com deficiência.

§ 4º O Ministério Público assiste e fiscaliza a eleição dos membros representantes da sociedade civil organizada durante a assembleia convocada especificamente para esse fim.

Art. 231. Cabe aos órgãos públicos e às entidades da sociedade civil a indicação de seus membros titulares e suplentes para composição do Conselho, no prazo a ser estabelecido pela secretaria de estado responsável pelas políticas públicas para as pessoas com deficiência.

Art. 232. O não atendimento ao disposto no art. 231, quando se trate de entidade da sociedade civil, implica substituição dessa entidade pela entidade mais votada na ordem de sucessão, observando-se a representatividade da área da deficiência.

Art. 233. Os membros das entidades da sociedade civil e seus respectivos suplentes não podem ser destituídos no período do mandato, salvo por razões que motivem a deliberação da maioria qualificada por $\frac{2}{3}$ do Conselho.

Art. 234. É necessariamente substituído o membro do Conselho que:

- I – se desvincule do órgão de origem de sua representação;
- II – falte a 3 reuniões consecutivas ou a 5 reuniões intercaladas, sem justificativa;
- III – apresente renúncia ao plenário do Conselho;
- IV – apresente procedimento incompatível com a dignidade das funções.

Art. 235. A justificativa de falta prevista no art. 234, II, deve ser dirigida ao presidente do Conselho, no prazo de 5 dias úteis anteriores ao evento ou reunião, salvo motivo de força maior posteriormente justificado.

Art. 236. A substituição involuntária, quando necessária, dá-se por deliberação da maioria dos membros presentes à sessão do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

Art. 237. O Conselho reúne-se ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de seu presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.

Art. 238. O Regimento Interno do Conselho em vigor deve ser alterado no prazo de 90 dias a contar da data da publicação desta Lei, adequando-se aos seus termos.

Art. 239. O mandato dos membros do Conselho é de 2 anos, permitida 1 recondução.

Art. 240. O desempenho da função de membro do Conselho, que não tem nenhuma remuneração ou percepção de gratificação, é considerado serviço relevante prestado ao Distrito Federal, sendo seu exercício prioritário e justificando as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinado pelas atividades próprias do Conselho.

Art. 241. As deliberações do Conselho são tomadas pela maioria simples, estando presente a maioria absoluta dos membros do Conselho.

Art. 242. Todas as reuniões do Conselho são abertas à participação de quaisquer interessados.

Art. 243. Ao presidente do Conselho compete:

- I – representar o Conselho junto às autoridades, aos órgãos e às entidades;
- II – dirigir as atividades do Conselho;
- III – convocar e presidir as sessões do Conselho;
- IV – proferir o voto de desempate nas decisões do Conselho.

Art. 244. O presidente do Conselho é substituído em suas faltas e impedimentos pelo vice-presidente do Conselho, e, na ausência simultânea de ambos, preside o Conselho o seu membro mais antigo.

Art. 245. A presidência do Conselho tem alternância em sua gestão, sendo um mandato presidido por representante do poder público e outro por representante da sociedade civil organizada.

Art. 246. À Secretaria Geral do Conselho compete:

- I – providenciar a convocação, organizar e secretariar as sessões do Conselho;
- II – elaborar a pauta de matérias a serem submetidas às sessões do Conselho para deliberação;
- III – manter sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do Conselho;
- IV – organizar e manter a guarda de papéis e documentos do Conselho;
- V – exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho.

LEI Nº 7.077,23 DE FEVEREIRO DE 2022

(Autoria do Projeto: Deputado Eduardo Pedrosa)

Estabelece diretrizes para a instituição da Política Distrital de Atenção à Saúde das Pessoas com Vitiligo e dá outras providências

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, os seguintes dispositivos da Lei, oriunda de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes para a instituição da Política Distrital de Atenção à Saúde das Pessoas com Vitiligo, com vistas à realização de ações de promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e manutenção da saúde.

Art. 2º São diretrizes da Política Distrital de Atenção à Saúde das Pessoas com Vitiligo:

I – fortalecer o cuidado integral às pessoas com vitiligo em todos os pontos da rede de atenção à saúde, com a efetivação de modelo de atenção de caráter multiprofissional centrado no usuário e baseado em suas necessidades de saúde;

II – desenvolver atividades que visem à aquisição de conhecimentos e ao desenvolvimento de competências e habilidades das equipes de saúde, ampliando a rede de profissionais sensibilizados, capacitados e aptos ao cuidado integral de pessoas com vitiligo;

III – disseminar para a população informações sobre o vitiligo, tais como: sintomas, tratamento, locais de atendimento e como acessá-los, entre outras possibilidades;

IV – assegurar a realização de avaliações médicas periódicas e de exames clínicos e laboratoriais por intermédio do Sistema Único de Saúde;

V – realizar acompanhamento psicológico das pessoas com vitiligo, visando melhorar significativamente sua qualidade de vida e sua autoestima;

VI – disponibilizar aos pacientes estudo imunológico que possa revelar a presença de outras doenças autoimunes, como hepatite autoimune, doença de Addison ou doenças da tireoide.

Art. 3º São objetivos da Política Distrital de Atenção à Saúde das Pessoas com Vitiligo:

I – a elaboração de cadernos técnicos para profissionais da rede pública de saúde e educação;

II – a elaboração de cartilhas e folhetos explicativos sobre os sintomas do vitiligo para a população;

III – a garantia do controle de ações e dos serviços que se fizerem necessários, incluindo-se o tratamento psicológico.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de março de 2022

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 10/03/2022, às 18:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0704937** Código CRC: **9D5E2105**.

Prazos para Emendas

PRAZO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI nº 2140/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *Dispõe sobre o Monumento do Periquito instalado na rotatória localizada entre a DF-001, DF-065 e DF-480, na Região Administrativa do Gama – RA II.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/03/2022** **Último Dia: 24/03/2022**

PROJETO DE LEI nº 2196/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT VILELA, que *Institui e inclui no Calendário Oficial do Distrito Federal, o Dia da Mulher no Cooperativismo, a ser comemorado em 15 de agosto de cada ano.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/03/2022** **Último Dia: 24/03/2022**

PROJETO DE LEI nº 2355/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOSÉ GOMES, que *Institui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Pedagogo Hospitalar.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/03/2022** **Último Dia: 24/03/2022**

PROJETO DE LEI nº 2367/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Institui o Dia Distrital da Fundação do Movimento Apostólico de Schoenstatt e de Aliança de Amor com Maria.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/03/2022** **Último Dia: 24/03/2022**

PROJETO DE LEI nº 2371/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Profissional da Dança.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/03/2022** **Último Dia: 24/03/2022**

PROJETO DE LEI nº 2405/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *Institui o Dia do Supermercadista, no âmbito do Distrito Federal, a ser comemorado em 12 de novembro.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/03/2022** **Último Dia: 24/03/2022**

PROJETO DE LEI nº 2483/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOSÉ GOMES, que *Institui o Dia Municipal do Hoteleiro, a ser comemorado anualmente no dia 9 de novembro.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/03/2022** **Último Dia: 24/03/2022**

PROJETO DE LEI nº 2484/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOSÉ GOMES, que *Dispõe sobre o "Dia Distrital do Concurseiro", no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/03/2022** **Último Dia: 24/03/2022**

PROJETO DE LEI nº 2489/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOSÉ GOMES, que *Institui no calendário de eventos do Distrito Federal o "Dia do Ultrassonografista".*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/03/2022** **Último Dia: 24/03/2022**

PROJETO DE LEI nº 2496/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOSÉ GOMES, que *Institui o "dia da limpeza" no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/03/2022** **Último Dia: 24/03/2022**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 255/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s LEANDRO GRASS, que *Susta os efeitos das Ordens de Serviço que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 14/03/2022** **Último Dia: 25/03/2022**

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI nº 2014/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT VILELA, que *Altera a Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, que "Institui o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF e dispõe sobre sua aplicação e execução nas unidades escolares e nas regionais de ensino da rede pública de ensino do Distrito Federal".*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/03/2022** **Último Dia: 24/03/2022**

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI nº 2311/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ARLETE SAMPAIO, que *Estabelece diretrizes para a ampliação da cobertura dos Centros de Referência de Imunobiológicos Especiais - Crie para as pessoas que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/03/2022** **Último Dia: 24/03/2022**

PROJETO DE LEI nº 2429/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *Institui o Selo Escola Amiga da Saúde Mental, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/03/2022** **Último Dia: 24/03/2022**

PROJETO DE LEI nº 2542/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Altera a Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os benefícios fiscais do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI e da Taxa de Limpeza Pública – TLP.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/03/2022** **Último Dia: 16/03/2022**

PROJETO DE LEI nº 2550/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Institui a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF, relativa a programas de acompanhamento e verificação, por sistema eletrônico, da arrecadação do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/03/2022** **Último Dia: 16/03/2022**

PROJETO DE LEI nº 2552/2022, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Cria a Gratificação de Defesa do Consumidor, para a Carreira Atividades de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.502/2010, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/03/2022** **Último Dia: 16/03/2022**

PROJETO DE LEI nº 2554/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Dispõe sobre a aplicação de medidas administrativas para os estabelecimentos denominados fundições, sucateiros e similares, que adquirir e estocar tampões ou grades de bueiros, poços de visita, caixas de inspeção de telefonia subterrânea e tampas da rede de esgoto em suas dependências, utilizadas nas vias e espaços públicos do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/03/2022** **Último Dia: 16/03/2022**

PROJETO DE LEI nº 2555/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *Dispõe sobre adicional de insalubridade aos servidores públicos do Distrito Federal da área da radiologia.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 14/03/2022** **Último Dia: 25/03/2022**

PROJETO DE LEI nº 2560/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PODER EXECUTIVO, que *Dispõe sobre a Carreira Gestão de Resíduos Sólidos e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 14/03/2022** **Último Dia: 25/03/2022**

PROJETO DE LEI nº 2562/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Estabelece a Política Distrital de Fomento ao Beach Tênis no Distrito Federal, denominada Lei Pró-Beach Tênis.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 14/03/2022** **Último Dia: 25/03/2022**

PROJETO DE LEI nº 2565/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Institui as diretrizes para a Política Pública de Fomento à Cutelaria no Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 14/03/2022** **Último Dia: 25/03/2022**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 109/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Altera a legislação distrital relativa ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/03/2022** **Último Dia: 16/03/2022**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 110/2022, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 07/03/2022** **Último Dia: 18/03/2022**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 248/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARIA ANTÔNIA, GUARDA JANIO E HERMETO que *Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Inácio Mota Fraga.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/03/2022** **Último Dia: 16/03/2022**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 249/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, IOLANDO, GUARDA JANIO E MARIA ANTÔNIA que *Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Flávio Luiz Thiessen.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/03/2022** **Último Dia: 16/03/2022**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 250/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, IOLANDO, GUARDA JANIO E MARIA ANTÔNIA que *Concede Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Senhor Leonardo Santos.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/03/2022** **Último Dia: 16/03/2022**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 251/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, IOLANDO, GUARDA JANIO E MARIA ANTÔNIA que *Concede Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Senhor Humberto Alves de Freitas.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/03/2022** **Último Dia: 16/03/2022**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 252/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, IOLANDO, GUARDA JANIO E MARIA ANTÔNIA que *Concede Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Senhor José Alves Bezerra.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/03/2022** **Último Dia: 16/03/2022**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 253/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, IOLANDO, GUARDA JANIO E MARIA ANTÔNIA que *Concede Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Senhor Édson Pereira Pires.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/03/2022** **Último Dia: 16/03/2022**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 254/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RAFAEL PRUDENTE, ROBÉRIO NEGREIROS E IOLANDO ALMEIDA, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Guilherme de Albuquerque Santos.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 14/03/2022** **Último Dia: 25/03/2022**

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI nº 1941/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT VILELA, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais, clínicas ou consultórios fornecerem extrato de todos os procedimentos realizados por paciente, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 24/02/2022** **Último Dia: 14/03/2022**

PROJETO DE LEI nº 2546/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de cardápios físicos nos bares, lanchonetes, restaurantes e similares no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/03/2022** **Último Dia: 16/03/2022**

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 108/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FÉLIX, que *Altera a redação do art. 27 da Lei Complementar nº 264, de 14 de dezembro de 1999, para estabelecer isenção de taxa para emissão de segunda via de identidade civil para pessoas travestis e transexuais.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/03/2022** **Último Dia: 16/03/2022**

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PROJETO DE LEI nº 1495/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT VILELA, que *Denomina Cidade Bombeiro a área pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, localizada no Setor Policial Sul, área especial 3, SHCS, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 24/02/2022** **Último Dia: 14/03/2022**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

PROJETO DE LEI nº 1957/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT VILELA, que *Altera a Lei nº 2.393, de 07 de junho de 1999, que Cria o Colégio Militar Dom Pedro II, na área da*

Academia de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 24/02/2022** **Último Dia: 14/03/2022**

PROJETO DE LEI nº 2540/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Institui o Política Distrital de Educação Preventiva contra a Hanseníase e de Combate ao Preconceito no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/03/2022** **Último Dia: 16/03/2022**

PROJETO DE LEI nº 2548/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Dispõe sobre a implantação do estudo da Constituição em Miúdos, em escolas e instituições de ensino da rede pública do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/03/2022** **Último Dia: 16/03/2022**

PROJETO DE LEI nº 2564/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Cuteleiro Artesanal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 14/03/2022** **Último Dia: 25/03/2022**

PROJETO DE LEI nº 2567/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que *Revoga as leis que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 14/03/2022** **Último Dia: 25/03/2022**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 111/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Institui a Política Pública de Fomento e Incentivo ao Setor de Eventos no Distrito Federal - PRÓ-EVENTOS, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/03/2022** **Último Dia: 23/03/2022**

COMISSÃO DE SEGURANÇA

PROJETO DE LEI nº 2556/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT VILELA, que *Altera a Lei nº 4.076, de 28 de dezembro de 2007, que cria o Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – FUNCBM e dá outras providências, e a Lei nº 4.077, de 28 de dezembro de 2007, que cria o Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Militar do Distrito Federal – FUNPM, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 14/03/2022** **Último Dia: 25/03/2022**

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

PROJETO DE LEI nº 1460/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DONIZET, que *Institui o Programa de Operação e Registro de Instrumentos Representativos dos Ativos de Natureza Intangível, denominado Tesouro Verde, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 14/03/2022** **Último Dia: 25/03/2022**

PROJETO DE LEI nº 2144/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT VILELA, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Setembro Cinza" e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 24/02/2022** **Último Dia: 14/03/2022**

PROJETO DE LEI nº 2543/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Institui a Política Distrital de Fortalecimento das Cooperativas de Catadores e das Cooperativas de Catadores de Segundo Grau, denominada Lei Ceíça da Construir.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/03/2022** **Último Dia: 16/03/2022**

PROJETO DE LEI nº 2547/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JÚLIA LUCY, que *Dispõe sobre a racionalização dos processos administrativos em fiscalização ambiental no Distrito Federal e altera as leis que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/03/2022** **Último Dia: 16/03/2022**

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PROJETO DE LEI nº 1423/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s LEANDRO GRASS, que *Dispõe sobre obrigatoriedade de a empresa contratada pela Administração Pública Distrital apresentar relação contendo o nome de todos os sócios.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 14/03/2022** **Último Dia: 25/03/2022**

COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

PROJETO DE LEI nº 2544/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Estabelece a obrigatoriedade de se fazer constar nos editais de licitação pública para contratação de empresas que irão operar no serviço de transporte público básico indireto – modo rodoviário - a oferta de plano de saúde aos rodoviários, compreendo motoristas e cobradores.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/03/2022** **Último Dia: 16/03/2022**

PROJETO DE LEI nº 2563/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Assegura aos catadores de lixo reciclável, o passe livre no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 14/03/2022** **Último Dia: 25/03/2022**

PROJETO DE LEI nº 2566/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *Dispõe sobre a distância para a instalação das Faixas de Travessia de Pedestre com os Pólos Geradores de Viagens, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 14/03/2022** **Último Dia: 25/03/2022**

NOTA - De acordo com o art. 147 do RI-CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às comissões é de dez dias úteis.

Diretoria Legislativa
Divisão de Apoio às Comissões
Setor de Apoio às Comissões Permanentes

VERA DE AQUINO

Chefe do SACP



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA LIMA DE AQUINO - Matr. 12799, Chefe do Setor de Apoio às Comissões Permanentes**, em 11/03/2022, às 15:01, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0715370** Código CRC: **1E735E2C**.

Prazos para Recursos

PRAZO DE RECURSO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI nº 1149/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO ALMEIDA, que *Dispõe sobre a comercialização de Botijão Gás liquefeito de petróleo (GLP) no Distrito Federal durante o período de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus.*

PRAZO PARA RECURSO 1º Dia: **11/03/2022** Último Dia: **17/03/2022**

NOTA - De acordo com o art. 152 do RI-CLDF, o prazo para apresentação de recurso junto ao Plenário é de cinco dias úteis.

Diretoria Legislativa
Divisão de Apoio às Comissões
Setor de Apoio às Comissões Permanentes

VERA DE AQUINO
Chefe do SACP



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA LIMA DE AQUINO - Matr. 12799, Chefe do Setor de Apoio às Comissões Permanentes**, em 11/03/2022, às 09:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0715372** Código CRC: **8C2E0980**.

Convocações

CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, Deputado Fábio Felix, no uso de suas atribuições regimentais, convoca os deputados, membros desta Comissão, para a 1ª Reunião Extraordinária Remota de 2022, a realizar-se no dia 16 de março de 2022, quarta-feira, às 14 horas.

Solicita ainda o presidente da Comissão que, na impossibilidade de comparecimento dos titulares, sejam informados aos respectivos suplentes da realização da mesma, para fins de substituição.

Brasília, 10 de março de 2022.

GABRIEL SANTOS ELIAS
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL SANTOS ELIAS - Matr. 22107, Secretário(a) de Comissão**, em 11/03/2022, às 17:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0715317** Código CRC: **10549B2F**.

CONVOCAÇÃO

A Senhora Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo - CDESCMAT, Deputada Júlia Lucy, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 78 do Regimento Interno, tem a honra de convocar os senhores Deputados membros desta Comissão para a **2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REMOTA**, a realizar-se no dia **15 de março de 2022**, terça-feira, às 10h.

Na impossibilidade do comparecimento do (a) Deputado (a) titular, solicito que seja comunicado ao respectivo suplente.

Brasília, 11 de março de 2022.

Heloisa R. I. Bessa
Secretária - CDESCMAT



Documento assinado eletronicamente por **HELOISA RODRIGUES ITACARAMBY BESSA - Matr. 23001, Secretário(a) de Comissão**, em 11/03/2022, às 10:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0715521** Código CRC: **6DE144DE**.

Pautas

PAUTA

PAUTA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REMOTA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Local: Ambiente Remoto

Data: A realizar-se no dia 16 de março de 2022, às 14 horas

I – Expediente

1. Leitura da Ata da 2ª Reunião Extraordinária remota realizada no dia 24 de novembro de 2021
2. Leitura da Ata da 4ª Reunião Extraordinária remota realizada no dia 08 de dezembro de 2021
3. Aprovação do Calendário de Reuniões da CDDHCEDP em 2022

II – Comunicados

1. De membros da Comissão
2. Do Presidente da Comissão

III – Matérias para discussão e votação:

1. **Projeto de Lei nº 1.242/2020**, de autoria dos **Deputados Delegado Fernando Fernandes e Professor Reginaldo Veras**, que "Altera e acrescenta dispositivos ao art. 1º da Lei nº 6.283, de 08 de abril de 2019, que 'Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação, em estabelecimentos no Distrito Federal, de avisos com o número do Disque Denúncia de Violência contra a Mulher - Disque 180.'"

Relator: Deputado Iolando

Parecer: Pela Aprovação, nos termos do Substitutivo.

2. **Projeto de Lei nº 1.703/2021**, de autoria do **Deputado Robério Negreiros**, que "Dispõe sobre a cassação da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS de qualquer empresa que faça uso direto ou indireto de trabalho escravo ou em condições análogas, e dá outras providências"

Relator: Deputado Reginaldo Sardinha

Parecer: Pela Aprovação

3. **Projeto de Lei nº 1.714/2021**, de autoria do **Deputado Delmasso**, que "Dispõe sobre o sepultamento de autoridades eclesiais evangélicas das entidades religiosas de Brasília nas localidades que especifica e dá outras providências."

Relator: Deputado Agaciel Maia

Parecer: Pela Aprovação

4. **Projeto de Lei nº 2.008/2021**, de autoria do **Deputado Delmasso**, que "Institui a Semana Distrital de Combate à Vulnerabilidade Social da População em Situação de Rua, no âmbito do Distrito Federal."

Relator: Deputado Reginaldo Sardinha

Parecer: Pela Aprovação

5. **Projeto de Lei nº 2.030/2021**, de autoria do **Deputado Fábio Felix**, que "Estabelece a obrigação de fixação de placas de conscientização contra crimes de homofobia, lesbofobia, bifobia e transfobia em estabelecimentos comerciais e congêneres."

Relator: Deputado Reginaldo Sardinha

Parecer: Pela Aprovação

6. **Projeto de Lei nº 2.081/2021**, de autoria do **Deputado Fábio Felix**, que "Estabelece medidas de combate à discriminação de trabalhadores de aplicativos em bares, lanchonetes, mercados, shopping centers e demais estabelecimentos comerciais, e dá outras providências"

Relator: Deputado Agaciel Maia
Parecer: Pela Aprovação

7. **Projeto de Lei nº 2.096/2021**, de autoria do **Deputado Rafael Prudente**, que "Dispõe sobre medidas de segurança a serem adotadas por administradores de bares, casas de shows, restaurantes e estabelecimentos similares, visando à proteção das mulheres em suas dependências no âmbito do Distrito Federal."

Relator: Deputado Reginaldo Sardinha
Parecer: Pela Aprovação

8. **Projeto de Lei nº 2.150/2021**, de autoria do **Deputado Fábio Felix**, que "Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia da Visibilidade Lésbica"

Relator: Deputado Agaciel Maia
Parecer: Pela Aprovação

9. **Projeto de Lei nº 2.191/2021**, de autoria do **Deputado Martins Machado**, que "Dispõe sobre as diretrizes para o incentivo ao acesso e para o empreendedorismo voltados à Tecnologia Assistiva (TA) às pessoas idosas, e dá outras providências".

Relator: Deputado Iolando
Parecer: Pela Aprovação.

10. **Projeto de Lei 2.208/2021**, de autoria do **Deputado Iolando**, que "Acrescenta à Lei nº 6.637, de 20 de julho de 2020, que Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal e dá outras providências".

Relator: Deputado Reginaldo Sardinha
Parecer: Pela Aprovação.

11. **Indicação nº 8.214/2022**, de autoria da **Deputada Arlete Sampaio**, que "Sugere ao Governador do Distrito Federal a criação de abrigos para animais no sentido de possibilitar o tratamento de saúde das pessoas em situação de Rua. ".

Brasília, 10 de março de 2022.

GABRIEL SANTOS ELIAS
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL SANTOS ELIAS - Matr. 22107, Secretário(a) de Comissão**, em 11/03/2022, às 17:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0706667** Código CRC: **8AEDDF1E**.

PAUTA
DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.
CDESCTMAT

PAUTA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REMOTA DA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA DA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Local: Reunião Remota
Data: 15 de março de 2022, às 10h

I – COMUNICADOS

II – EXPEDIENTE

1. Leitura e aprovação da Ata da 1ª Reunião Extraordinário Remota de 15/02/2022.

II - MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

1. **Projeto de Lei nº 845/2019**, de autoria do **Deputado Daniel Donizet** que “Dispõe sobre a proibição de criação ou manutenção de animais para extração de pele, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências”

Relatoria: Deputado Robério Negreiros

Parecer: Pela aprovação da matéria, de acordo com emenda modificativa do relator.

2. **Projeto de Lei nº 1925, de 2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet**, que “Dispõe sobre a adoção de medidas voltadas à circulação segura de animais silvestres e motoristas em estradas, rodovias e ferrovias do Distrito Federal.”

Relatoria: Deputada Robério Negreiros

Parecer: Pela aprovação da matéria, na forma do substitutivo apresentado pelo relator.

3. **Projeto de Lei nº 2228, de 2021, de autoria do Deputado Claudio Abrantes**, que “Dispõe sobre a instituição no âmbito do Distrito Federal de Selo Fiscal de Controle e Procedência em todos os vasilhames descartáveis e retornáveis, com volume superior a 4 litros, e de Selo Fiscal Eletrônico de Controle e Procedência em todas as embalagens descartáveis, com volume inferior a 4 litros que contenham água mineral, natural ou potável de mesa e adicionada de sais em circulação e comercialização, ainda que proveniente de outra Unidade da Federação e dá outras providências.”

Relatoria: Deputado Robério Negreiros

Parecer: Pela aprovação da matéria, acatando as emendas nº 01, 02 e 03.

4. **Projeto de Lei nº 592, de 2019, de autoria do Deputado João Cardoso**, que “Dispõe sobre o controle de ruídos e poluentes tóxicos da frota de veículos utilizados pela Administração Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.”

Relatoria: Deputado Robério Negreiros

Parecer: Pela aprovação da matéria.

5. **Projeto de Lei nº 1344, de 2020, de autoria do Deputado Fernando Fernandes**, que "Acrescenta o inciso I no §2º, do art. 11, e Altera inciso I, do art. 14, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998, que Estabelece diretrizes relativas à proteção e à defesa dos animais, bem como à prevenção e ao controle de zoonoses no Distrito Federal."

Relatoria: Deputado Daniel Donizet

Parecer: Pela aprovação da matéria, acatando a emenda do relator.

6. **Projeto de Lei nº 1051, de 2020, de autoria do Deputado Claudio Abrantes**, que "Dispõe sobre a proibição do consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, narguilés ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não de tabaco, em parque público e reservas ecológicas do Distrito Federal, e dá outras providências."

Relatoria: Deputado Delmasso

Parecer: Pela aprovação da matéria, na forma da emenda substitutiva nº 1

7. **Projeto de Lei 2359, de 2021, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa**, que "Altera a Lei nº 442, de 10 de maio de 1993, que dispõe sobre Classificação de Tarifas dos Serviços de Água e Esgotos do Distrito Federal e dá outras providências."

Relatoria: Deputado Delmasso

Parecer: Pela aprovação da matéria.

8. **Projeto de Lei 2354, de 2021, de autoria do Deputado José Gomes**, que "Declara o parque ecológico St. Hermida Dom Bosco como o "Pôr do sol mais bonito do Distrito Federal"."

Relatoria: Deputado Delmasso

Parecer: Pela aprovação da matéria.

9. **Projeto de Lei nº 2413, 2021, de autoria da Deputada Júlia Lucy**, que "Altera a Lei nº 6.322, de 10 de julho de 2019, que dispõe sobre a proibição da distribuição ou venda de sacolas plásticas e disciplina a distribuição e venda de sacolas biodegradáveis ou biocompostáveis a consumidores, em todos os estabelecimentos comerciais do Distrito Federal, e dá outras providências."

Relatoria: Deputado Delmasso

Parecer: Pela aprovação da matéria, acatando a emenda nº 1 da autora.

10. **Projeto de Lei nº 2391, de 2021, de autoria da Deputada Júlia Lucy**, que "Altera a Lei nº 6.629, e 7 de julho de 2020, que "Institui o Programa Emergencial de Crédito Empresarial do Distrito Federal PROCRED-DF em enfrentamento aos efeitos econômicos da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19 e cria o seu Fundo Garantidor FG/PROCRED-DF.""

Relatoria: Deputado Delmasso

Parecer: Pela aprovação da matéria.

11. **Projeto de Lei nº 560, de 2019, de autoria do Deputado Fabio Félix**, que "Altera a Lei nº 6.168, de 3 de julho de 2018, que "Dispõe sobre a metodologia empregada na regularização das áreas urbanas consolidadas no Distrito Federal"."

Relatoria: Deputada Júlia Lucy

Parecer: Pela aprovação da matéria, acatando a emenda nº 1 da CAF na forma da emenda substitutiva nº 2 apresentada pela relatora.

12. **Projeto de Lei nº 1045, de 2020, de autoria do Deputado Delmasso**, que “dispõe sobre a redução a 0 % (zero por cento) da alíquota do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, incidentes sobre as receitas decorrentes do fechamento de todas atividades comerciais no Distrito Federal em razão do COVID-19.”

Relatoria: Deputada Júlia Lucy
Parecer: Pela aprovação da matéria.

13. IND 8261/2022, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Energética de Brasília – CEB, e da Administração Regional do Gama, adote medidas necessárias para instalação de iluminação pública no Setor de Chácaras no Núcleo Rural Ponte Alta, próximo ao Cemitério do Gama RA II.”
14. IND 8258/2022, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Energética de Brasília – CEB, promova a substituição de toda Iluminação Pública por LED na CL 118, 119 e 120, Avenida Alagados em Santa Maria RA XIII.”
15. IND 8257/2022, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, providências para promover a pavimentação asfáltica na QNM 36, nas proximidades da UBS 07, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.”
16. IND 8256/2022, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, providências para promover a pavimentação asfáltica na QNM 38, nas proximidades dos Conjuntos H, I e J, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.”
17. IND 8255/2022, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, providências para promover a pavimentação asfáltica em toda a extensão da EQNM 40/42, via ao lado da EC 45 e da Igreja Assembleia de Deus, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.”
18. IND 8254/2022, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, providências para promover a pavimentação asfáltica na QNM 40, nas proximidades do Conjunto I, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.”
19. IND 8253/2022, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, providências para promover a pavimentação asfáltica em toda a extensão da EQNM 36/38, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.”
20. IND 8252/2022, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, providências para promover a pavimentação asfáltica em toda a extensão da EQNM 34/36, via ao lado da EC 42 e da Igreja São Pedro e São Paulo, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.”
21. IND 8251/2022, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, providências para promover a pavimentação asfáltica em toda a extensão da via QNM 34, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.”
22. IND 8250/2022, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Santa Maria, a troca da iluminação pública atual por lâmpadas de LED da praça localizada dentro do Residencial Santos Dumont, na QC 5, Lote 32, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.”
23. IND 8242/2022, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Energética de Brasília – CEB, promova a substituição de toda Iluminação Pública por LED na QR 418/518 em Santa Maria RA XIII.”
24. IND 8241/2022, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Energética de Brasília- CEB, promova a substituição de toda Iluminação Pública por LED na QR 208/308 em Santa Maria RA XIII.”
25. IND 8240/2022, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Energética de Brasília – CEB, promova a substituição de toda Iluminação Pública por LED na QR 204/304 em Santa Maria RA XIII.”

26. IND 8239/2022, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Energética de Brasília – CEB, promova a substituição de toda Iluminação Pública por LED na QR 201/301 em Santa Maria RA XIII."
27. IND 8238/2022, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, promova a manutenção das áreas urbanizadas e ajardinadas da Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV."
28. IND 8236/2022, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Administração Regional do Riacho Fundo II, promova a manutenção das áreas urbanizadas e ajardinadas da Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI."
29. IND 8234/2022, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que, por intermédio da Administração de Taguatinga, promova a realização de obras de urbanização na Região Administrativa de Taguatinga."
30. IND 8232/2022, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha, que "Sugere providências ao Ilustríssimo Senhor Administrador Regional do Paranoá no sentido de encaminhar as medidas cabíveis com vista à realização de obras de revitalização da Quadra Poliesportiva, localizada na Quadra 26, da Região Administrativa do Paranoá – RA VII."
31. IND 8231/2022, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha, que "Sugere providências ao Ilustríssimo Senhor Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER/DF), no sentido de encaminhar, por meio do Programa Caminho das Escolas, as medidas cabíveis com vistas à realização da obra de pavimentação asfáltica da via de acesso à Escola Classe Santa Helena, localizada nas proximidades da DF-440, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V."
32. IND 8230/2022, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha, que "Sugere providências ao Ilustríssimo Senhor Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER/DF), no sentido de encaminhar, por meio do Programa Caminho das Escolas, as medidas cabíveis com vistas à realização da obra de pavimentação asfáltica da via de acesso à Escola Classe Sítio das Araucárias, localizada na Região Administrativa de Sobradinho – RA V."
33. IND 8229/2022, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha, que "Sugere providências ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), no sentido de encaminhar as medidas necessárias com vistas a implementar melhorias no sistema de captação de águas pluviais na via que dá acesso à Capela São Francisco de Assis, localizada no Núcleo Rural Casa Grande, na Região Administrativa do Gama – RA II."
34. IND 8228/2022, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a revitalização da Quadra Poliesportiva no Residencial Santos Dumont, localizado na Qc 5, lote 32, coordenadas geográficas -15.992028, -47.987822 - na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII."
35. IND 8227/2022, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a revitalização do Parque para Recreação Infantil, no Residencial Santos Dumont, localizado na Qc 5, lote 32, coordenadas geográficas -15.992028, -47.987822 - Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII."
36. IND 8226/2022, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a construção de calçadas para caminhada no Residencial Santos Dumont, localizado na Qc 5, lote 32, coordenadas geográficas -15.992028, -47.987822, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII."
37. IND 8224/2022, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional da Fercal, providências para promover a pavimentação asfáltica em toda a extensão da Rua do Lobo, Quadra 12, na Região Administrativa da Fercal – RA XXXI."
38. IND 8223/2022, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, a abertura e pavimentação asfáltica de uma rua no Condomínio Recanto do Sossego, Módulo/lote 18, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI."
39. IND 8222/2022, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a conclusão do sistema de drenagem e captação de águas pluviais na Estância Planaltina, localizada na Região Administrativa de Planaltina RA VI."
40. IND 8221/2022, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP,

- a revitalização do Parque para Recreação Infantil, localizado na SQS 406, em frente ao Bloco R, Asa Sul - Região Administrativa do Plano Piloto – RA I.”
41. IND 8220/2022, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a poda de árvores nas proximidades SQS 406, Bloco R, Asa Sul - Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.”
 42. IND 8219/2022, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a revitalização da Quadra Poliesportiva localizada na QNR 02, em frente ao Conjunto F , na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.”
 43. IND 8218/2022, de autoria da Deputada Maria Antônia, que “Sugere ao Poder Executivo, que verifique a possibilidade de transformar a DF 480 em Avenida Comercial Ponte Alta, na Região Administrativa do Gama- RA II. de autoria do
 44. IND 8217/2022, de autoria da Deputada Maria Antônia, que “Sugere ao Poder Executivo junto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- Novacap, que verifique a possibilidade de pavimentação da Vicinal 381, na Região Administrativa do Gama- RA II.”
 45. IND 8216/2022, de autoria da Deputada Maria Antônia, que “Sugere ao Poder Executivo junto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- Novacap, que verifique a possibilidade de pavimentação da Vicinal 383, estrada que dá acesso ao Serra Dourada, na Região Administrativa do Gama- RA II.”
 46. IND 8212/2022, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, promova a implantação de um Ponto de Encontro Comunitário (PEC) na Área de Múltiplas Atividades - AMA na Região Administrativa do Gama.”
 47. IND 8211/2022, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, promova a implantação de um Ponto de Encontro Comunitário (PEC) na quadra 34, Setor Leste, na Região Administrativa do Gama.”
 48. IND 8208/2022, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap), que proceda à limpeza e manutenção da Ponte JK.”
 49. IND 8205/2022, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF) e da Administração Regional do Recanto das Emas, que realizem obras de manutenção e pavimentação das vias de acesso ao Núcleo Rural Monjolo.”
 50. IND 8204/2022, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SELDF, a reforma do campo sintético de futebol da Quadra 09, na Região Administrativa do Varjão – RA XXIII.”
 51. IND 8203/2022, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SELDF, a reforma do campo sintético de futebol da A.E. 01, na Região Administrativa do Varjão – RA XXIII.”
 52. IND 8202/2022, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SELDF, a reforma do campo sintético de futebol da Chácara 87, na Região Administrativa do Sol Nascente / Pôr do Sol – RA XXXII.”
 53. IND 8201/2022, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SELDF, a reforma do campo sintético de futebol da Vila Telebrasília, na Região Administrativa do Sol Nascente / Pôr do Sol – RA XXXII.”
 54. IND 8200/2022, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SELDF, a reforma do campo sintético de futebol da Vila Telebrasília, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I.”
 55. IND 8199/2022, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP, promova a reforma do Ponto de Encontro Comunitário – PEC, localizado na Quadra 100 – Área Especial, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.”
 56. IND 8198/2022, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP, promova a construção de Quadra de Areia, Parque Infantil e PEC na Vila DVO na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.”

57. IND 8197/2022, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP e da Secretaria de Obras e Infraestrutura – SODF, promova a construção de um ginásio poliesportivo na Vila DVO na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII."
58. IND 8194/2022, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana – SLU, promova a construção do aterro sanitário de Brasília, na Região Administrativa de Samambaia."
59. IND 8192/2022, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Administração Regional de Samambaia, promova a manutenção das áreas urbanizadas e ajardinadas da Região Administrativa de Samambaia."
60. IND 8190/2022, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SELDF, a reforma do campo sintético de futebol localizado às margens da Rodovia DF-001, na Região Administrativa do Itapoã – RA XXVIII."
61. IND 8189/2022, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SELDF, a reforma do campo sintético de futebol da Polícia Militar, localizado na Quadra 202 do Bairro Residencial Oeste, na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV."
62. IND 8188/2022, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SELDF, a reforma do campo sintético de futebol entre a Rua 44A e a Avenida Gameleira (Campo Central), na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV."
63. IND 8187/2022, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SELDF, a reforma do campo sintético de futebol do Alto Bela Vista, na Região Administrativa da Fercal – RA XXXI."
64. IND 8186/2022, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SELDF, a reforma do campo sintético de futebol do CAUB II, na Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI."
65. IND 8185/2022, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SELDF, a reforma do campo sintético de futebol da QS 20, na Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI."
66. IND 8184/2022, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SELDF, a reforma do campo sintético de futebol da QN 14E, na Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI."
67. IND 8183/2022, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SELDF, a reforma do campo sintético de futebol da rodovia DF-001, na Região Administrativa do Itapoã – RA XXVIII."
68. IND 8182/2022, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SELDF, a reforma do campo sintético de futebol da QR 206, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII."
69. IND 8181/2022, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SELDF, a reforma do campo sintético de futebol da QN 610, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII."
70. IND 8180/2022, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SELDF, a reforma do campo sintético de futebol da QN 305, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII."
71. IND 8179/2022, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SELDF, a reforma do campo sintético de futebol da QN 421, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII."
72. IND 8178/2022, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SELDF, a reforma do campo sintético de futebol da QN 319, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII."
73. IND 8177/2022, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SELDF, a reforma do campo sintético de futebol da QNP 15, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX."
74. IND 8176/2022, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SELDF, a reforma do campo sintético de futebol da entre quadra 34/35, na Região Administrativa Brazlândia – RA IV."
75. IND 8175/2022, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SELDF, a reforma do

- campo sintético de futebol da quadra 05 - Setor Veredas, na Região Administrativa de Brazlândia – RA IV.”
76. IND 8174/2022, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SELDF, a reforma do campo sintético de futebol da quadra 08 - Setor Sul, na Região Administrativa do Gama – RA II.”
 77. IND 8173/2022, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SELDF, a reforma do campo sintético de futebol da quadra 50 - Setor Leste, na Região Administrativa do Gama – RA II.”
 78. IND 8172/2022, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SELDF, a reforma do campo sintético de futebol da quadra 21/24 - Setor Oeste, na Região Administrativa do Gama – RA II.”
 79. IND 8171/2022, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SELDF, a reforma do campo sintético de futebol da quadra 2/4 - Setor Oeste, na Região Administrativa do Gama – RA II.”
 80. IND 8170/2022, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SELDF, a reforma do campo sintético de futebol do Conjunto G da Quadra 02 - Setor Norte, na Região Administrativa do Gama – RA II.”
 81. IND 8169/2022, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SELDF, a reforma do campo sintético de futebol da Quadra 14, na Região Administrativa do Sobradinho – RA V.”
 82. IND 8168/2022, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SELDF, a reforma do campo sintético de futebol do conjunto G Quadra 07, na Região Administrativa do Sobradinho – RA V.”
 83. IND 8167/2022, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SELDF, a reforma do campo sintético de futebol do Setor e Galpões 03, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.”
 84. IND 8166/2022, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SELDF, a reforma do campo sintético de futebol da Praça do Estudante - Setor de Educação, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.”
 85. IND 8165/2022, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SELDF, a reforma do campo sintético de futebol do Setor Residencial Norte, Entre quadra 06/07, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.”
 86. IND 8164/2022, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SELDF, a reforma do campo sintético de futebol do Setor Residencial Leste Quadra 06, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.”
 87. IND 8163/2022, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SELDF, a reforma do campo sintético de futebol do Setor Residencial Leste Quadra 01, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.”
 88. IND 8162/2022, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SELDF, a reforma do campo sintético de futebol do Setor Residencial Leste (Bunitis III), na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.”
 89. IND 8161/2022, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, a implantação de Ponto de Encontro Comunitário - PEC na QNQ 01 da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.”
 90. IND 8160/2022, de autoria do Deputado Leandro Grass, que “Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP), a instalação de calçada no trajeto do Primeiro Cozinha de Bar ao ponto de ônibus do Setor de Indústrias Gráficas.”
 91. IND 8156/2022, de autoria da Deputada Maria Antônia, que “Sugere ao Poder Executivo junto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- Novacap, que verifique a possibilidade de

- recuperação da pavimentação da Vicinal 341, na Região Administrativa do Gama- RA II.”
92. IND 8154/2022, de autoria da Deputada Maria Antônia, que “Sugere ao Poder Executivo junto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- Novacap, que verifique a possibilidade de pavimentação da Vicinal 361 que liga a DF 483 a DF 490, próximo ao presídio feminino, na Região Administrativa do Gama- RA II.”
 93. IND 8143/2022, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, a revitalização da calçada pública localizada nas proximidades do Centro de Ensino Fundamental 05, localizado na Área Especial SHCS 408, Asa Sul - Região Administrativa do Plano Piloto – RA I.”
 94. IND 8141/2022, , de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a construção de Ponto de Encontro Comunitário – PEC, na Quadra 08, em frente ao Condomínio Jardins das Quaresmeiras, no Bairro Jardim Mangueiral - Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.”
 95. IND 8140/2022, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a revitalização da Quadra Poliesportiva, localizada na EQNN 22/24, em frente à Escola Classe 25, na Região Administrativa da Ceilândia – RA IX.”
 96. IND 8139/2022, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a revitalização do Parquinho Infantil e da Quadra Poliesportiva, localizada na EQNN 18/20, na Região Administrativa da Ceilândia – RA IX.”
 97. IND 8138/2022, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a revitalização da Quadra Poliesportiva, localizada na EQNN 02/04, em frente à Escola Classe 20, na Região Administrativa da Ceilândia – RA IX.”
 98. IND 8136/2022, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, a conclusão da implantação da rede de iluminação pública, em toda a extensão da DF 205 - Região Administrativa de Planaltina – RA VI.”
 99. IND 8135/2022, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, a complementação da rede de iluminação pública, nas Ruas 09 e 10, localizadas no Núcleo Rural Quintas do Maranhão na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.”
 100. IND 8134/2022, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, a complementação da rede de iluminação pública, nas Ruas 01 a 07, localizadas no Núcleo Rural Quintas do Maranhão na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.”
 101. IND 8133/2022, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Nova Capital do Brasil – NOVACAP a poda de árvores nas proximidades da Escola Classe 14, localizada na Quadra 13, conj. A - Região Administrativa de Planaltina - RA VI.”
 102. IND 8132/2022, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, a construção de calçada pública em frente à Escola Classe 14, localizada na Quadra 13, conj. A - Região Administrativa de Planaltina – RA VI.”
 103. IND 8131/2022, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a recuperação do pavimento asfáltico, em toda a extensão da Avenida Elmo Serejo, entre Taguatinga e Pôr do Sol, nos dois sentidos da via.”
 104. IND 8130/2022, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade a revitalização da parada de ônibus, localizada na Quadra 13, conj. A, em frente à Escola Classe 14 - Região Administrativa de Planaltina – RA VI.”
 105. IND 8129/2022, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Nova Capital do Brasil – NOVACAP a poda de árvores na Quadra 13, Vila Buritis III - Região Administrativa de Planaltina - RA VI.”
 106. IND 8128/2022, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade a revitalização/manutenção das paradas de ônibus, localizadas na Quadra 16, próximas ao conj. 6 - Região Administrativa de Planaltina – RA VI.”

107. IND 8127/2022, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Nova Capital do Brasil – NOVACAP a poda de árvores na Quadra 4, nas proximidades do Conj. C, Vila Buritis - Região Administrativa de Planaltina - RA VI."
108. IND 8126/2022, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a revitalização do Ponto de Encontro Comunitário – PEC, localizado na Quadra 14, próximo ao conj. 06 - Região Administrativa de Planaltina – RA VI."
109. IND 8125/2022, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Nova Capital do Brasil – NOVACAP a poda de árvores na Avenida Elmo Serejo, iniciando no P. Sul até o Pôr do Sol, na Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol – RA XXXII."
110. IND 8124/2022, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a realização da operação tapa buraco na EQNN 24/26, Blocos A e B - Região Administrativa da Ceilândia – RA IX."
111. IND 8123/2022, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a realização da operação tapa buraco na EQNN 30, área especial K, nas proximidades do Ultrabox - Região Administrativa da Ceilândia – RA IX."
112. IND 8122/2022, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a revitalização da Quadra Poliesportiva localizada na EQNN 24/26, próxima ao CEF II - na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX."
113. IND 8118/2022, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura em parceria com a Administração Regional de Águas Claras, a revitalização do parque, das quadras de esportes, bem como a reposição dos refletores luminosos e equipamentos para as práticas esportivas, tais como traves e demais equipamentos no parque de Águas Claras, na Região Administrativa de Águas Claras – RA XX."
114. IND 8117/2022, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "Sugere ao Governador do Distrito Federal, a recriação do Parque Urbano Canela de Ema, na Área Especial nº 3 do Núcleo Urbano da Fazenda Sobradinho, no entorno da lagoa situada nas proximidades da Rodovia DF-425, Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI, em conformidade com minuta apresentada em anexo."
115. IND 8115/2022, de autoria do Deputado Leandro Grass, que "Sugere ao Administrador Regional do Riacho Fundo que fiscalize se os limites da licença concedida no bojo do processo administrativo 00391-00000469/2021- 99 (IBRAM) estão sendo respeitados."
116. IND 8114/2022, de autoria do Deputado Leandro Grass, que "Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP), a instalação de Ponto de Encontro Comunitário na Super Quadra Norte 115."
117. IND 8113/2022, de autoria do Deputado Leandro Grass, que "Sugere ao Chefe do Poder Executivo, por meio do Secretário de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal que fiscalize se os limites da licença concedida no bojo do processo administrativo 00391-00000469/2021-99 (IBRAM) estão sendo respeitados."
118. IND 8112/2022, de autoria do Deputado Leandro Grass, que "Sugere ao Senhor Presidente do Instituto Brasília Ambiental que fiscalize se os limites da licença concedida no bojo do processo administrativo 00391-00000469/2021 -99 estão sendo respeitados."
119. IND 8111/2022, de autoria do Deputado Leandro Grass, que "Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP), a instalação de Ponto de Encontro Comunitário na Super Quadra Norte 308."
120. IND 8107/2022, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, promova tapa-buraco na quadra 33, do Setor Oeste, na Região Administrativa do Gama."
121. IND 8106/2022, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, promova tapa-buraco na quadra 3, do Setor Oeste, na Região Administrativa do Gama."
122. IND 8104/2022, de autoria do Deputado José Gomes, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Administração Regional e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realize a Operação Tapa Buraco na Quadra 08, Bairro São Francisco,

- Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV.”
123. IND 8103/2022, de autoria do Deputado José Gomes, que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Energética de Brasília – CEB, promova a substituição da iluminação pública por LED nas Quadras 02 e 04 do Cruzeiro Velho, Região Administrativa do Cruzeiro RA-XI.”
 124. IND 8102/2022, de autoria do Deputado José Gomes, que “Sugere ao Governo do Distrito Federal em conjunto com a Companhia Energética de Brasília - CEB Iluminação Pública e Serviços S.A., a manutenção e melhorias da iluminação pública na QNJ 33 de Taguatinga Norte, da Região Administrativa de Taguatinga - RA III.”
 125. IND 8101/2022, de autoria do Deputado José Gomes, que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Energética de Brasília – CEB, promova a substituição da iluminação pública por LED na Quadra 04 conjunto F do P Sul, Região Administrativa Ceilândia – RA IX.”
 126. IND 8100/2022, de autoria do Deputado José Gomes, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realize a Operação Tapa buraco na QNF 01 – Avenida Senai – Taguatinga Norte, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.”
 127. IND 8099/2022, de autoria do Deputado José Gomes, que “Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a poda de árvores no jardim Bloco Q da SQS 415 – Asa Sul, Região Administrativa Plano Piloto, RA I”
 128. IND 8098/2022, de autoria do Deputado José Gomes, que “Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a poda de árvores no jardim Bloco F da SQS 103 – Asa Sul, Região Administrativa Plano Piloto, RA I.”
 129. IND 8095/2022, de autoria do Deputado José Gomes, que “Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da CEB Iluminação Pública e Serviços S/A-CEB/Ipês, providências para melhoria da iluminação pública na CICLOVIA que liga a Quadra 06 do Bunitis à Quadra 01 do Jardim Roriz, na Região Administrativa de Planaltina, RA VI.”
 130. IND 8093/2022, de autoria do Deputado Hermeto, que “Sugere ao Poder Executivo, por meio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP construção de (boca-de-lobo e reparos em galeria) de águas pluviais , na QN 5 conjunto 16 do Riacho Fundo I.”
 131. IND 8090/2022, de autoria do Deputado Roosevelt Vilela, que “Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal e ao Senhor Administrador Regional do Sol Nascente e Pôr do Sol (RA XXXII), a construção de área de lazer para crianças com caixas de areia e balanços com correntes, a construção de quadra poliesportiva, a construção de campo sintético, e a instalação de playground, no Pôr do Sol - DF.”
 132. IND 8089/2022, de autoria do Deputado Roosevelt Vilela, que “Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal e ao Senhor Administrador Regional do Sol Nascente e Pôr do Sol (RA XXXII), a realização de asfaltamento nas ruas das quadras 701, 702 e 703, do Pôr do Sol - DF.”
 133. IND 8082/2022, de autoria do Deputado José Gomes, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SELDF e/ou Administração Regional de Samambaia, que promova a colocação de areia para prática de FUTEBOL/VOLEIBOL na quadra de futebol, localizada na Área Especial da Quadra 503 da Samambaia Sul, região administrativa da Samambaia – XII.”
 134. IND 8081/2022, de autoria do Deputado José Gomes, que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem-DER e da Administração Regional, o recapeamento da DF 180 compreendendo os trechos do balão BR 080 até BR 070 perfazendo um total de 08 km, na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV.”
 135. IND 8080/2022, de autoria do Deputado José Gomes, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP e da Administração Regional, o recapeamento da DF 180 compreendendo os trechos do balão BR 080 até BR 070 perfazendo um total de 08 km, na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV.”
 136. IND 8078/2022, de autoria do Deputado José Gomes, que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana – SLU, promova a pintura de todos os meios-fios da Quadra 04 Bloco H do Cruzeiro Velho, na Região Administrativa do Cruzeiro – RA XI.”
 137. IND 8077/2022, de autoria do Deputado José Gomes, que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana – SLU, promova a pintura de todos os meios-fios da CSB 05, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.”
 138. IND 8076/2022, de autoria do Deputado José Gomes, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito

- Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a revitalização e limpeza da praça e parque para recreação infantil, localizado na Quadra 28 do Setor Leste - Gama, Região Administrativa do Gama – RA II.”
139. IND 8075/2022, de autoria do Deputado José Gomes, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a revitalização do Parque para Recreação Infantil, localizado na SQN 216 – Asa Norte - Região Administrativa do Plano Piloto – RA I.”
140. IND 8074/2022, de autoria do Deputado José Gomes, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, realize a roçagem na ST. J Norte QI 23 AE – Setor industrial de Taguatinga – Região Administrativa de Taguatinga- RA II.”
141. IND 8073/2022, de autoria do Deputado José Gomes, que “Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a poda de árvore na área verde entre os blocos G e I da SHCGN 708 – Asa Norte, Região Administrativa Plano Piloto, RA I.”
142. IND 8072/2022, de autoria do Deputado José Gomes, que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Energética de Brasília – CEB, promova a substituição da iluminação pública por LED na QI 24 lotes de 1ª a 13 em frente ao Top Life no Setor de Indústria de Taguatinga, localizado na Região Administrativa, RA-III.”
143. IND 8071/2022, de autoria do Deputado José Gomes, que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Energética de Brasília – CEB, promova a substituição da iluminação pública por LED na QSC 13 em Taguatinga Sul, localizado na Região Administrativa de Taguatinga, RA-III.”
144. IND 8069/2022, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo a adoção de providências, por intermédio do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental, para que os Programas de Castração do Distrito Federal ocorram de forma contínua.”
145. IND 8068/2022, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, promova, em conjunto com a NEOENERGIA BRASÍLIA, estudos visando melhorias na rede elétrica das áreas rurais da Região Administrativa do Gama.”
146. IND 8067/2022, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Administração Regional do Gama, promova a revitalização do Bowl e da Pista de Skate do Setor Oeste do Gama, na Região Administrativa do Gama.”
147. IND 8066/2022, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, promova tapa-buraco na quadra 12, do Setor Oeste, na Região Administrativa do Gama.”
148. IND 8065/2022, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, promova tapa-buraco na quadra 18, do Setor Oeste, na Região Administrativa do Gama.”
149. IND 8064/2022, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, promova tapa-buraco na quadra 14, do Setor Oeste, na Região Administrativa do Gama.”
150. IND 8063/2022, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, promova tapa-buraco na quadra 10, do Setor Oeste, na Região Administrativa do Gama.”
151. IND 8062/2022, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, promova tapa-buraco na quadra 11, conjunto “A”, lateral, na Região Administrativa do Gama.”
152. IND 8061/2022, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, promova tapa-buraco na quadra 11, abaixo do Colégio Centro de Ensino Médio 3, na Região Administrativa do Gama.”
153. IND 8060/2022, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Companhia Urbanizadora

- da Nova Capital do Brasil, promova tapa-buraco na quadra 5/11, conjunto "E", lateral do Centro de Ensino Fundamental 15, na Região Administrativa do Gama."
154. IND 8059/2022, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, promova tapa-buraco na quadra 15, conjunto "A", na Região Administrativa do Gama."
155. IND 8058/2022, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, promova tapa-buraco na quadra 15, conjunto "E", lateral da casa 38, na Região Administrativa do Gama."
156. IND 8057/2022, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, promova tapa-buraco na quadra 17, lateral da Escola Classe 29, na Região Administrativa do Gama."
157. IND 8056/2022, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, promova tapa-buraco no conjunto "J" da quadra 13 na Região Administrativa do Gama."
158. IND 8055/2022, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, promova tapa-buraco no conjunto "G" da quadra 5, ao lado da Comercial, na Região Administrativa do Gama."
159. IND 8054/2022, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, promova tapa-buraco na Comercial da Praça 1, na Região Administrativa do Gama."
160. IND 8053/2022, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, promova tapa-buraco na Praça 3, Comercial do Mercado de Sempre, na Região Administrativa do Gama."
161. IND 8052/2022, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, promova tapa-buraco na quadra 3/5, descida para a praça 3 do Supermercado Baiano, na Região Administrativa do Gama."
162. IND 8051/2022, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, promova tapa-buraco na Comercial da quadra 3, na Região Administrativa do Gama."
163. IND 8050/2022, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, promova tapa-buraco na quadra 1, próximo à Clínica Amor e Saúde, na Região Administrativa do Gama."
164. IND 8049/2022, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, promova tapa-buraco na quadra 1, Rua da Loteria, na Região Administrativa do Gama."
165. IND 8048/2022, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, promova tapa-buraco na quadra 1, lateral da Papelaria Manias, na Região Administrativa do Gama."
166. IND 8047/2022, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, promova tapa-buraco na quadra 1, lateral da Guarany Ferragens, na Região Administrativa do Gama."
167. IND 8046/2022, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, promova tapa-buraco na lateral do Centro de Ensino Fundamental 11 da Região Administrativa do Gama."
168. IND 8045/2022, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Companhia Urbanizadora

- da Nova Capital do Brasil, promova tapa-buraco na Comercial da quadra 4 do Setor Sul da Região Administrativa do Gama.”
169. IND 8044/2022, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, promova tapa-buraco no conjunto “A” da quadra 4 do Setor Sul da Região Administrativa do Gama.”
170. IND 8043/2022, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, promova tapa-buraco no conjunto “K” da quadra 8 do Setor Sul da Região Administrativa do Gama.”
171. IND 8042/2022, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, promova tapa-buraco no conjunto “C” da quadra 8 do Setor Sul da Região Administrativa do Gama.”
172. IND 8041/2022, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, promova tapa-buraco no conjunto “D” da quadra 12 do Setor Sul da Região Administrativa do Gama.”
173. IND 8040/2022, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, promova a instalação de um semáforo com botoeira em frente ao Shopping de Santa Maria – RA-XIII.”
174. IND 8039/2022, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, promova o recapeamento da DF-483, trecho que liga o Gama à Santa Maria, conhecida como “pista da skol”.”
175. IND 8038/2022, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Administração Regional de Santa Maria, promova a Substituição de Equipamentos Públicos Danificados, Limpeza e Recomposição da Areia do Parque Infantil da QR 118 em Santa Maria – RA XIII.”
176. IND 8035/2022, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, promova o recapeamento da avenida que liga o Posto Sayonara à AMBEV na Região Administrativa do Gama.”
177. IND 8034/2022, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, promova o recapeamento da Avenida São Francisco da Região Administrativa do Gama.”
178. IND 8033/2022, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, promova o recapeamento da Avenida do Sol da Região Administrativa do Gama.”
179. IND 8031/2022, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, promova a reforma da Feira Permanente da Região Administrativa do Gama.”
180. IND 8030/2022, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, promova a implantação de infraestrutura de drenagem, pavimentação, sinalização e meios-fios na Quadra 1 do Setor Habitacional Jardim Botânico III – RA XXVII/DF.”
181. IND 8026/2022, de autoria da Deputada Maria Antônia, que “Sugere à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP, levantamento e planejamento de recuperação da massa asfáltica de vias nas Regiões Administrativas que especifica.”
182. IND 8025/2022, de autoria da Deputada Maria Antônia, que “Sugere à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP, pavimentação da rua que liga a pista do 9º Batalhão da Polícia Militar do Gama, e ao lado da Faculdade Apogeu, Setor Sul, na Região Administrativa do Gama- RA II.”
183. IND 8024/2022, de autoria da Deputada Maria Antônia, que “Sugere à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal- CAESB, que verifique as instalações da Estação de Tratamento de Esgoto- ETE em Santa Maria, tendo em vista os odores gerados.”
184. IND 8020/2022, de autoria do Deputado Iolando, que “Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal - DF, a realização de obras de pavimentação asfáltica da estrada de

- acesso aos setores Vila Bela, Quinta do Amarante e Monte Verde - Incra 09, bem como a de drenagem de águas pluviais da mesma, na extensão de 10km para atender aos anseios dos moradores rurais.”
185. IND 8017/2022, de autoria do Deputado José Gomes, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana SLU em atuação conjunta com a Administração Regional, realize a troca das lixeiras públicas na SQS 214, Asa Sul, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.”
 186. IND 8016/2022, de autoria do Deputado José Gomes, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana SLU em atuação conjunta com a Administração Regional, realize a troca das lixeiras públicas na SQN 216, Asa Norte, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.”
 187. IND 8015/2022, de autoria do Deputado José Gomes, que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana – SLU, promova a pintura de todos os meios-fios da QI 24 do Setor Industrial de Taguatinga, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.”
 188. IND 8014/2022, de autoria do Deputado José Gomes, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realize a Operação Tapa buraco no cruzamento do ST. H Norte QNH com a Hélio Prates, Taguatinga Norte, Região Administrativa de Taguatinga - RA III.”
 189. IND 8013/2022, de autoria do Deputado José Gomes, que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Energética de Brasília – CEB, promova a substituição de toda Iluminação Pública por LED na QNM 22 Conjunto K e Conjunto M, Taguatinga Norte, Região Administrativa de Taguatinga, RA -III.”
 190. IND 8012/2022, de autoria do Deputado José Gomes, que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Energética de Brasília – CEB, promova a substituição de toda Iluminação Pública por LED na SRES Quadra 12 Bloco F, Cruzeiro Velho, Região Administrativa do Cruzeiro, RA -IX.”
 191. IND 8010/2022, de autoria do Deputado José Gomes, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, em conjunto com a Administração Regional, realize a manutenção do asfalto na SHSN CH 01 Conjunto A Sol Nascente, Região Administrativa da Ceilândia – RA IX.”
 192. IND 8009/2022, de autoria do Deputado José Gomes, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, em conjunto com a Administração Regional, realize a manutenção do asfalto nas QNJ 37 e QNJ 39 em Taguatinga Norte, Região Administrativa de Taguatinga - RA III.”
 193. IND 8008/2022, de autoria do Deputado José Gomes, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, em conjunto com a Administração Regional, realize a manutenção do asfalto na QNJ 35 em Taguatinga Norte, Região Administrativa de Taguatinga - RA III.”
 194. IND 8007/2022, de autoria do Deputado José Gomes, que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Energética de Brasília – CEB, promova a substituição da iluminação pública por LED na QE 38 Conjunto J – Guará II, Região Administrativa do Guará RA- X.”
 195. IND 8006/2022, de autoria do Deputado José Gomes, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, a revitalização do Parque da quadra Quadra 7 conjunto E Área Especial, na Região Administrativa do Paranoá - RA VII.”
 196. IND 8005/2022, de autoria do Deputado José Gomes, que “Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a revitalização da Quadra Poliesportiva da Quadra 306 Conjunto 03, na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.”
 197. IND 8004/2022, de autoria do Deputado Professor Reginaldo Veras, que “Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a realização de limpeza e manutenção de boca de lobo na EQNO 13/15 em Ceilândia.”
 198. IND 7998/2022, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura em parceria com a Administração Regional de Águas Claras, a revitalização do parque, das quadras de esportes, bem como a reposição dos refletores luminosos e equipamentos para as práticas esportivas, tais como traves e demais equipamentos no parque de Águas Claras, na Região Administrativa de Águas Claras – RA XX.”
 199. IND 7992/2022, de autoria da Deputada Jaqueline Silva , que “Sugere ao Poder Executivo que, por

- intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, promova a revitalização da malha asfáltica em todo o Setor de Chácaras do Condomínio Casa Grande, na Região Administrativa do Gama RA-II.”
200. IND 7991/2022, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, promova a pavimentação asfáltica do Residencial Santa Maria, na Região Administrativa de Santa Maria RA -XIII.”
201. IND 7990/2022, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP, promova a pavimentação asfáltica no Setor de Chácaras Saia Velha, na Região Administrativa de Santa Maria – RA-XIII.”
202. IND 7989/2022, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da NEONERGIA BRASÍLIA, adote medidas necessárias para instalação de 2 postes e braços com lâmpadas, e a substituição da iluminação pública existente por LED no Setor de Chácaras Saia Velha, na Região Administrativa de Santa Maria – RA-XIII.”
203. IND 7988/2022, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Administração Regional de Santa Maria, promova a poda das árvores adjacentes à estrada que dá acesso ao Setor de Chácaras Saia Velha, na Região Administrativa de Santa Maria – RA-XIII.”
204. IND 7982/2022, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF) e da Administração Regional de Ceilândia, que adotem as providências necessárias para solucionar o problema de alagamento na QNR em Ceilândia.”
205. IND 7980/2021, de autoria da Deputada Júlia Lucy, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil, o envio de Projeto de Lei a esta Casa Legislativa versando sobre a criação do Parque de Esportes Radicais do Distrito Federal.”
206. IND 7979/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Companhia Urbanizadora – NOVACAP, promova a construção de um terminal rodoviário na Região Administrativa do Jardim Botânico, com disponibilização dos recursos necessários para tanto.”
207. IND 7977/2021, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha, que “Sugere providências à Ilustríssima Senhora Administradora Regional de Santa Maria, no sentido de encaminhar as medidas necessárias para a instalação de luminárias de LED na QR 516, da Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.”
208. IND 7974/2021, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP, promova a instalação de Captação de Águas Pluviais (bocas de lobo) na extensão da QS 09 Rua 123 na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.”
209. IND 7973/2021, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Samambaia, a construção do Skate Park, na Quadra 433, expansão de Samambaia, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.”
210. IND 7968/2021, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal o cascalhamento das principais ruas do Núcleo Rural Cerâmica Dom Bosco, localizado na BR 020, km 18, na Região Administrativa de Planaltina– RA VI.”
211. IND 7967/2021, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal o cascalhamento das ruas do Núcleo Rural Sarandi, localizado na BR 020, km 18, na Região Administrativa de Planaltina– RA VI.”
212. IND 7961/2021, de autoria do Deputado João Cardoso Professor Auditor, que “Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal no sentido de construir uma pista de Skate na Granja do Torto, Região Administrativa do Lago Norte – RA XVIII.”
213. IND 7959/2021, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha, que “Sugere providências ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Presidente do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU/DF), para a instalação de papa-lixo nos núcleos habitacionais localizados nas proximidades do Parque de Exposição da Granja do Torto, localizado na Região Administrativa do Lago Norte – RA XVIII.”
214. IND 7957/2021, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília -- CEB, a troca da iluminação pública atual por lâmpadas de LED, no local conhecido como SOF NORTE, Região Administrativa do Plano Piloto – RA I.”
215. IND 7953/2021, de autoria do Deputado Jorge Vianna, que “Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a criação da Região Administrativa de Água Quente e a instalação

- dos equipamentos públicos urbanos na região.”
216. IND 7948/2021, de autoria do Deputado Leandro Grass, que “Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil, a ampliação da representação da sociedade civil no Decreto nº 39.314, de 29 de agosto de 2018 que regulamenta a Lei nº 4.772, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre as diretrizes para as Políticas de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana no Distrito Federal, por meio das Organizações da Sociedade Civil (OSCs)”
 217. IND 7947/2021, de autoria do Deputado Leandro Grass, que “Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil, a alteração no Decreto nº 39.314, de 29 de agosto de 2018 o qual regulamenta a Lei nº 4.772, de 24 de fevereiro de 2012 com o fito de incluir a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal no grupo executivo de Agricultura Urbana.”
 218. IND 7945/2021, de autoria do Deputado Leandro Grass, que “Sugere ao Chefe do Poder Executivo, por meio da Administração Regional de Sobradinho, a cessão da área contígua à Biblioteca para instalação de novo escritório da EMATER/DF”
 219. IND 7944/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de saúde e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, realize a implantação de um "CREMATÓRIO PET PÚBLICO" para atender toda população do Distrito Federal.”
 220. IND 7943/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Administração Regional e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realize a Operação Tapa Buraco na Quadra 32, Conjunto A e B do Setor Central, Região Administrativa do Gama - RA II.”
 221. IND 7942/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Administração Regional, realização da instalação de placa com a advertência de "PROIBIDO JOGAR LIXO" na Quadra 36 do Setor Leste, Região Administrativa do Gama- RA II.”
 222. IND 7941/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Administração Regional e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realize a Operação Tapa Buraco na Quadra 34, Conjunto A do Setor Central, Região Administrativa do Gama - RA II.”
 223. IND 7940/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP e da Administração Regional, o recapeamento da Avenida localizada no Setor Oeste que dá acesso ao cemitério, na Região Administrativa do Gama - RA II.”
 224. IND 7939/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, a revitalização do Parquinho infantil da Quadra 28 do Setor Leste, na Região Administrativa do Gama - RA II.”
 225. IND 7938/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realize a Operação Tapa buraco na Quadra 55 do Setor Central, na Região Administrativa do Gama - RA II.”
 226. IND 7937/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, a revitalização do Parquinho Infantil da EQ 55/56, localizado no Setor Central, na Região Administrativa do Gama - RA II.”
 227. IND 7936/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, a revitalização dos brinquedos no Parque do Castelinho, na Região Administrativa do Gama - RA II.”
 228. IND 7934/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realize a Operação Tapa buraco na Quadra 11 do Setor Sul, na Região Administrativa do Gama - RA II.”
 229. IND 7932/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, a revitalização dos brinquedos no Parque Leste, localizado na Quadra 40 do Setor Leste, na Região Administrativa do Gama - RA II.”
 230. IND 7931/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Administração Regional, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP e da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a construção de Campo Sintético, entre as Quadras 13/15 do Setor Oeste, na Região Administrativa do Gama - RA II.”

231. IND 7930/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, da Secretaria de Estado Esporte e Lazer do Distrito Federal, da Administração Regional e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, promovam a construção de uma Quadra de futevôlei na Praça do Castelinho, localizada no Setor Oeste, na Região Administrativa do Gama- RA II."
232. IND 7929/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Administração Regional e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, a revitalização dos brinquedos do Parque do Castelinho, Localizado no Setor Oeste, Região Administrativa do Gama- RA II."
233. IND 7927/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realize a implantação de um Campo de Futebol Sintético na Quadra 06 ao lado do conjunto H, localizado no Setor Sul, na Região Administrativa do Gama- RA II."
234. IND 7923/2021, de autoria do Deputado Fábio Félix, que "Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap), a priorização dos serviços de limpeza de bocas de lobo e bueiros nas áreas comerciais de Taguatinga que especifica"
235. IND 7922/2021, de autoria do Deputado Professor Reginaldo Veras, que "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a realização de poda de árvores na QNP 09 em Ceilândia."
236. IND 7921/2021, de autoria do Deputado Professor Reginaldo Veras, que "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a construção de calçada na Escola Classe 55 em Taguatinga."
237. IND 7920/2021, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Obras do Distrito Federal – SODF, promova o recapeamento de toda a Quadra 02 do setor Norte da região administrativa do Gama."
238. IND 7919/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Administração Regional e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, a revitalização dos brinquedos do Parque Localizado na EQ 13/15 do Setor Sul, Região Administrativa do Gama- RA II."
239. IND 7918/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Administração Regional e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, a revitalização dos brinquedos do Parque Localizado na Quadra 36 do Setor Leste, Região Administrativa do Gama- RA II."
240. IND 7917/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Administração Regional e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, a revitalização dos brinquedos do Parque Localizado na EQ 12/16 do Setor Oeste, Região Administrativa do Gama- RA II."
241. IND 7916/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Administração Regional e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, realize a reforma da Quadra de Esporte localizada na Quadra 2, Conjunto G do Setor Norte, Região Administrativa do Gama- RA II."
242. IND 7915/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Administração Regional e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, realize a reforma da Quadra de Esporte localizada na Quadra 25/26 do Setor Leste, Região Administrativa do Gama- RA II."
243. IND 7914/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Administração Regional e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, realize a reforma da Quadra de Esporte localizada na Quadra 36 do Setor Leste, Região Administrativa do Gama- RA II."
244. IND 7913/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Administração Regional e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, realize a reforma da Quadra de Esporte localizada na Quadra 12/14 do Setor Leste, Região Administrativa do Gama- RA II."
245. IND 7912/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Administração Regional e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, realize a reforma da Quadra de Esporte localizada na Vila Roriz, Região Administrativa do Gama- RA II."
246. IND 7911/2021 , de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Administração Regional e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital -

- NOVACAP, realize a reforma da Quadra de Esporte localizada na Quadra 12/16 do Setor Oeste, na Região Administrativa do Gama- RA II.”
247. IND 7910/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Administração Regional e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, realize a reforma da da Quadra de Esporte localizada na Quadra 3 do Setor Sul, na Região Administrativa do Gama- RA II.”
248. IND 7909/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Administração Regional e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, realize a reforma da Quadra 44 do Setor leste, na Região Administrativa do Gama- RA II.”
249. IND 7908/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Administração Regional e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, realize a reforma da Quadra 28, Setor Oeste, Região Administrativa do Gama- RA II.”
250. IND 7907/2021, de autoria da Deputada Arlete Sampaio, que “Sugere ao Poder Executivo, por meio da Administração Regional de Brasília, providências no sentido de reconstruir a quadra de esportes da SQN 411, Brasília-DF.”
251. IND 7906/2021, de autoria da Deputada Arlete Sampaio, que “Sugere ao Poder Executivo, por meio do órgão competente, providências no sentido de criar o Parque Central em Águas Claras.”
252. IND 7905/2021, de autoria da Deputada Arlete Sampaio, que “Sugere ao Poder Executivo, por meio da concessionária Neoenergia Brasília, providências no sentido de que se proceda à instalação de postes de iluminação e de transformadores de energia na QNM 27, Módulo B, Chácara Carneiro 17A, 8/12, Setor Habitacional Sol Nascente.”
253. IND 7904/2021, de autoria da Deputada Arlete Sampaio, que “Sugere ao Poder Executivo, por meio da concessionária Neoenergia Brasília, providências no sentido de se proceder ao parcelamento de débitos junto à Concessionária dos moradores e moradoras da QNM 27, Módulo B, Chácara Carneiro 17A, 8/12, Setor Habitacional Sol Nascente.”
254. IND 7903/2021, de autoria da Deputada Arlete Sampaio, que “Sugere ao Poder Executivo, por meio da concessionária Neoenergia Brasília, providências no sentido de proceder à instalação de postes de energia com luminárias no Mestre D’Armas II, localizado ao lado do Departamento de Estradas de Rodagem do DF – DER, na Região Administrativa VI, em Planaltina-DF”
255. IND 7902/2021, de autoria do Deputado Jorge Vianna, que “Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da NOVACAP, a poda de árvores em Samambaia/RA-XII.”
256. IND 7901/2021, de autoria do Deputado Jorge Vianna, que “Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer, a implantação de uma Quadra de Esporte e um Parquinho Infantil, no Recanto das Emas – RA XV.”
257. IND 7896/2021, de autoria do Deputado Jorge Vianna, que “Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Samambaia, providências para melhoria na urbanização e na segurança da praça principal da QR 114 de Samambaia Sul, Região Administrativa de Samambaia - RA XII.”
258. IND 7895/2021, de autoria do Deputado Jorge Vianna, que “Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Samambaia, a limpeza e o melhor aproveitamento da área localizada em frente ao Centro de Ensino Fundamental 120, na QS 122 de Samambaia Sul, Região Administrativa de Samambaia - RA XII.”
259. IND 7892/2021, de autoria do Deputado Hermeto, que “Sugere ao Poder Executivo, por meio do Excelentíssimo Senhor Governador a reforma do Posto de Saúde da Metropolitana, situada no Núcleo Bandeirante.”
260. IND 7889/2021, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a Implantação de Iluminação Pública e troca das lâmpadas queimadas nos postes existentes nas proximidades da quadra de esportes localizada atrás da Escola Classe Vila do Boa, posição geográfica -15.878092, -47.791387, na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.”
261. IND 7888/2021, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estrada e Rodagem - DER, a intensificação de esforços com vistas à conclusão das obras da DF 001, nas proximidades da Colônia Agrícola 26 de Setembro, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.”
262. IND 7884/2021, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a construção de calçadas públicas de acesso dos pedestres às paradas de ônibus na BR 020, KM 20/22, nos dois sentidos da via, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.”
263. IND 7881/2021, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a construção de um

- Ponto de Encontro Comunitário – PEC, na QNP 22/26 em frente ao Conj. I - Região Administrativa da Ceilândia – RA IX.”
264. IND 7870/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, realize a revitalização das margens do Rio Melchior.”
265. IND 7869/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP e da Administração Regional do Gama, realize o levantamento e assentamento dos meios-fios da Quadra 29 do setor Central na Região Administrativa do Gama- RA II.”
266. IND 7868/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP e da Administração Regional do Gama, realize a reposição de tampa de rede de águas pluviais na Quadra 12 Conjunto F, Setor Sul, na Região Administrativa do Gama - RA II.”
267. IND 7867/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a execução do reparo nas galerias de águas PLUVIAIS em toda Região Administrativa do Gama - RA II.”
268. IND 7866/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP e da Administração Regional do Gama, realize a Operação tapa buraco na principais vias na Região Administrativa do Gama - RA II.”
269. IND 7865/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP e da Administração Regional do Gama, realize a Operação Tapa buraco na Quadra 41/42 do Setor Leste, na Região Administrativa do Gama - RA II.”
270. IND 7864/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP e da Administração Regional do Gama, realize a Operação tapa buraco na Quadra 39/40 do Setor Leste, na Região Administrativa do Gama - RA II.”
271. IND 7863/2021, de autoria do Deputado Hermeto, que “Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, confecção e colocação de placas de identificação das ruas por meio de Sinalização Vertical na Vila Cauhy.”
272. IND 7862/2021, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, realize a instalação de um Ponto de Encontro Comunitário, entre as quadras 01 e 02, no Setor Residencial Norte A - Jardim Roriz, na Região Administrativa de Planaltina.”
273. IND 7860/2021, de autoria da Deputada Júlia Lucy, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal, a alteração do §2º do Art. 14 do Decreto 39.690 de 28 de fevereiro de 2019.”
274. IND 7857/2021, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, realize a manutenção da boca de lobo da Quadra 03, Conjunto 3-I, lote 01 - Setor Residencial Norte A - Jardim Roriz, na Região Administrativa de Planaltina.”
275. IND 7855/2021, de autoria do Deputado Martins Machado, que “Sugere à Administração Regional do Gama junto à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, providências para reforma da quadra poliesportiva do Castelinho, Setor Oeste, Gama, na Região Administrativa do Gama– RA II.”
276. IND 7853/2021, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha, que “Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da NOVACAP, a revitalização de todo o passeio público na região da CLSW 304 até a 306, de modo a garantir acessibilidade e mobilidade a todos, inclusive aos Portadores de Necessidades Especiais, na Região Administrativa do Sudoeste/ Octogonal– RA XXII.”
277. IND 7852/2021, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha, que “Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da NOVACAP, a revitalização da calçada da QMSW 4 (virada para a 3ª Avenida) e da calçada em frente à Praça das Motos, ligando a QMSW 2 e a SQSW 300, na Região Administrativa do Sudoeste/ Octogonal– RA XXII.”
278. IND 7851/2021, de autoria do Deputado Professor Reginaldo Veras, que “Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, a realização de recolhimento de lixo e entulho na Lagoinha, espaço público situado à chácara 16, Quadra 01, Conjunto B, Trecho III - Sol Nascente - DF.”
279. IND 7850/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do

- Distrito Federal que, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana SLU, realização de recolhimento de lixo/entulho na Quadra 31 do Setor Leste, na Região Administrativa do Gama- RA II.”
280. IND 7849/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana SLU, realização de recolhimento de lixo/entulho na EQ 18/19 do Setor Leste, na Região Administrativa do Gama- RA II.”
281. IND 7848/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana SLU, realização de recolhimento de lixo/entulho na Quadra 30 do Setor Leste, na Região Administrativa do Gama- RA II.”
282. IND 7847/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana SLU, realização de recolhimento de lixo/entulho na Quadra 1 do Setor Norte, na Região Administrativa do Gama- RA II.”
283. IND 7846/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana SLU, realização de recolhimento de lixo/entulho na EQ 12/16 do Setor Oeste, na Região Administrativa do Gama- RA II.”
284. IND 7845/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana SLU, realização de recolhimento de lixo/entulho na Quadra 46 do Setor Leste, na Região Administrativa do Gama- RA II.”
285. IND 7844/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana SLU, realização de recolhimento de lixo/entulho na Quadra 34 do Setor Leste, na Região Administrativa do Gama- RA II.”
286. IND 7843/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, realize a roçagem CRC do Setor Leste, Região Administrativa do Gama- RA II.”
287. IND 7842/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Administração Regional, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP e da Companhia Energética de Brasília - CEB, promova a poda das árvores na Quadra A, Conjunto 7 da Vila Roriz, na Região Administrativa do Gama- RA II.”
288. IND 7841/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Administração Regional, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP e da Companhia Energética de Brasília - CEB, promova a poda das árvores na EQ 41/42 do leste, Região Administrativa do Gama- RA II.”
289. IND 7840/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Administração Regional, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP e da Companhia Energética de Brasília - CEB, promova a poda das árvores na Quadra 01 do Setor sul, Região Administrativa RA II.”
290. IND 7839/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Administração Regional, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP e da Companhia Energética de Brasília - CEB, promova a poda das árvores na Praça da Administração Regional do GAMA, Região Administrativa RA II.”
291. IND 7838/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP e da Companhia Energética de Brasília - CEB, promova a poda das árvores na Quadra 44 do leste, Região Administrativa do Gama- RA II.”
292. IND 7837/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Administração Regional e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, realize a reforma da Quadra Poliesportiva Localizada na Quadra 10 do setor sul, na Região Administrativa do Gama- RA II.”
293. IND 7836/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Administração Regional e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, realize a reforma da Quadra Poliesportiva Localizada na Quadra 55/56 do Setor central, na Região Administrativa do Gama- RA II.”
294. IND 7835/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Administração Regional e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, realize a reforma da Quadra Poliesportiva Localizada na Quadra 13/15 do setor sul, na Região Administrativa do Gama- RA II.”
295. IND 7834/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realize a Operação Tapa buraco na Quadra 3 do Setor Oeste, na Região Administrativa do Gama - RA II.”
296. IND 7833/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do

- Distrito Federal que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realize a Operação Tapa buraco na Quadra 4 do Setor Oeste, na Região Administrativa do Gama - RA II."
297. IND 7832/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realize a Operação Tapa buraco na Quadra A da Vila Roriz, na Região Administrativa do Gama - RA II."
298. IND 7831/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realize a Operação Tapa buraco na Quadra 46 do Setor Leste, na Região Administrativa do Gama - RA II."
299. IND 7830/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realize a Operação Tapa buraco na Avenida Contorno do Setor Oeste, na Região Administrativa do Gama - RA II."
300. IND 7829/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realize a Operação Tapa buraco na Quadra 2 do Setor Leste, na Região Administrativa do Gama - RA II."
301. IND 7828/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realize a Operação Tapa buraco na Quadra 14 do Setor Leste, na Região Administrativa do Gama - RA II."
302. IND 7827/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realize a Operação Tapa buraco na Quadra 50 do Setor Leste, na Região Administrativa do Gama - RA II."
303. IND 7826/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realize a Operação Tapa buraco na Quadra 33 do Setor Leste, na Região Administrativa do Gama - RA II."
304. IND 7825/2021, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realize a Operação Tapa buraco na Quadra 5 do Setor Oeste, na Região Administrativa do Gama - RA II."
305. IND 7824/2021, de autoria do Deputado Hermeto, que "Sugere ao Governador do Distrito Federal, através do Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP a construção de 1.500m de calçada na quadra 03 do Setor de Mansões Park Way."
306. IND 7820/2021, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, promova a pintura de todos os meios-fios da Quadra CSB 10, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III."
307. IND 7081/2021, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha, que "Sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, a implantação de contêineres semienterrados (Papa-Lixos) na Região Administrativa do Paranoá, mais precisamente nas localidades que especifica."
308. IND 5050/2020, de autoria Deputado Martins Machado, que "Sugere à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, providências para reforma da quadra poliesportiva da Qd. 13 conjunto 09, Buritis III, na Região Administrativa de Planaltina- RA VI."
309. IND 5049/2020, de autoria Deputado Martins Machado, que "Sugere a Administração Regional de Planaltina providências junto ao Serviço de Limpeza Urbana- SLU, o recolhimento de lixo no AR, Bairro de Fátima, próximo a Caesb, Arapoangas, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI."
310. IND 5048/2020, de autoria Deputado Martins Machado que "Sugere a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a realização de reparos no sistema de captação de água pluviais e redes de esgoto na Qd. 26, Buritis IV, na Região Administrativa de Planaltina- RA VI."
311. IND 5040/2020, de autoria Deputado Martins Machado, que "Sugere a Administração Regional de Sobradinho providências junto ao Serviço de Limpeza Urbana- SLU, o recolhimento de lixo na Quadra 10 conjunto D, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V."
312. IND 5039/2020, de autoria Deputado Martins Machado, que "Sugere a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal a realização de reparos no sistema de captação de águas pluviais e redes de esgoto da Quadra 318 Avenida Del Lago, na Região Administrativa do Itapoã-

- RA XXVIII.”
313. IND 5038/2020, de autoria Deputado Martins Machado, que “Sugere a Administração Regional de Sobradinho providências junto ao Serviço de Limpeza Urbana- SLU, o recolhimento de lixo na QMS 46, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.”
 314. IND 5037/2020, de autoria Deputado Martins Machado, que “Sugere a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal a realização de reparos no sistema de captação de água pluviais e redes de esgoto da Qd. 03 conjunto C, na Região Administrativa de Sobradinho- RA V.”
 315. IND 5022/2020, de autoria Deputado Fernando Fernandes, que “Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da NOVACAP, a restauração das pinturas das faixas de pedestre de Ceilândia (RA IX) e Taguatinga (RA III).”
 316. IND 5020/2020, de autoria Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realize a Operação Tapa Buraco na Quadra 40 do Setor Leste na Região Administrativa do Gama - RA II.”
 317. IND 5019/2020, de autoria Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realize a Operação Tapa Buraco na Quadra 48 do Setor Leste na Região Administrativa do Gama - RA II.”
 318. IND 5018/2020, de autoria Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Companhia Energética de Brasília-CEB, realize o orçamento para instalação de poste de iluminação na Via Comercio Central E EQ 48/50 do Setor Central, na Região Administrativa do Gama - RA II.”
 319. IND 5017/2020, de autoria Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realize a Operação Tapa Buraco na Quadra 01, conjuntos G e H do Setor Norte na Região Administrativa do Gama - RA II.”
 320. IND 5015/2020, de autoria Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP e da Companhia Energética de Brasília - CEB, promova a poda das árvores da Quadra 07 do Setor Sul, em frente ao Salão de Festa Banana´s, na Região Administrativa do Gama- RA II. ”
 321. IND 5003/2020, de autoria Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realize a revitalização do Setor Leste, Região Administrativa do Gama- RA II.”
 322. IND 5002/2020, de autoria Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realize a revitalização do Setor Oeste, Região Administrativa do Gama- RA II.”
 323. IND 4883/2020, de autoria Deputado Reginaldo Sardinha, que “Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Estradas e Rodagem - DER, a execução de Pavimentação Asfáltica na estrada vicinal VC-441, que liga a DF-285 ao conglomerado rural Lamarão, na Região Administrativa do Paranoá - RA VII.”
 324. IND 4859/2020, de autoria Daniel Donizet, que “Sugere ao Governador do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras do Distrito Federal, da NOVACAP e Departamento de Estradas e Rodagem (DER), promova o recapeamento da DF -483 que liga Gama e Santa Maria Via Ambev.”
 325. IND 4752/2020, de autoria Daniel Donizet, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Companhia Energética de Brasília-CEB, a troca de lâmpadas na QI 6 do Setor de Indústrias, próximo aos lotes 160/180, 300 e 1180 na Região Administrativa do Gama-RA II.”
 326. IND 4476/2020, de autoria Deputado Daniel Donizet, que “Sugere ao Governador do Distrito Federal que, por intermédio do Departamento de Estradas e Rodagem - DER, a realização da Pintura das Faixas de Pedestres localizadas nas proximidades do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta de Baixo - CEF PAB, localizado na BR 290, Km 14 - Ponte Alta Norte da Região Administrativa do GAMA - RA II. ”
 327. IND 4266/2020, de autoria Deputado João Cardoso, que “Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental (CAESB), a implantação de Rede de Esgoto na localidade denominada Condomínio Estância, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.”

Brasília, 11 de março de 2022.

HELOISA R. I. BESSA

Secretária CDESCTMAT



Documento assinado eletronicamente por **HELOISA RODRIGUES ITACARAMBY BESSA - Matr. 23001, Secretário(a) de Comissão**, em 11/03/2022, às 10:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0715512** Código CRC: **5B120C5F**.

Designação de Relatorias

DESIGNAÇÃO DE RELATORES

De ordem do Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças (CEOF), Deputado Agaciel Maia, nos termos do Art. 78, inciso VI e XIII, do Regimento Interno da CLDF, informamos que as proposições abaixo relacionadas foram distribuídas a membros desta Comissão para proferirem parecer.

PRAZO PARA PARECER: 10 dias úteis, a partir de 14 de março de 2022

DEPUTADO VALDELINO BARCELOS	DEPUTADO ROOSEVELT VILELA
PL 2108/2021	PL 1275/2020
PL 2112/2021	X-X-X-X-X-X-X

IVONEIDE SOUZA

Secretária CEOF



Documento assinado eletronicamente por **IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA - Matr. 22330, Secretário(a) de Comissão**, em 11/03/2022, às 11:08, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0713078** Código CRC: **FB93C0ED**.

Atas - Comissões



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REMOTA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, no ambiente online Zoom, a Presidente da Comissão, Deputada Jaqueline Silva, abriu a Décima Quinta Reunião Extraordinária Remota da Comissão de Constituição e Justiça. Presentes os Deputados Martins Machado, Jose Gomes e Prof. Reginaldo Veras. A presidente faz um breve resumo sobre os números dos trabalhos da CCJ no segundo semestre de 2021. A Ata da 14ª Reunião Extraordinária Remota realizada em nove de novembro de 2021 foi dada por lida e aprovada por 4 votos favoráveis. A presidência é passada ao Deputado Martins Machado. **Item 1 - PL 2314/2021**, de autoria do **Poder Executivo**, que "Altera a Lei no 1.254, de 8 de novembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e dá outras providências", de relatoria da Deputada Jaqueline Silva. Parecer: Pela Admissibilidade acatada 1 emenda de relator. **Resultado: Retirado de pauta.** **Item 2 - PLC 93/2021**, de autoria do **Poder Executivo**, que "Altera a Lei Complementar no 833, de 27 de maio de 2011, que dispõe sobre o parcelamento dos créditos de natureza tributária e não tributária de titularidade do Distrito Federal, e dá outras providências", de relatoria da Deputada Jaqueline Silva. Parecer: Pela Admissibilidade na forma do Substitutivo de relator. **Resultado: Retirado de pauta.** **Item 03 - PDL 177/2021**, de autoria da **CEOF**, que "Encaminha a Prestação de Contas do Governo do Distrito Federal, relativa ao exercício de 2019, em consonância com o inciso XVII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal", de relatoria da Deputada Jaqueline Silva. Parecer: Pela Admissibilidade na forma do Substitutivo. **Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade na forma do Substitutivo com 4 votos favoráveis e 1 ausência justificada.** A presidência retorna à Deputada Jaqueline Silva. **Item 04 - PL 8/2019**, de autoria do **Deputado Iolando**, que "Dispõe sobre a vedação de apreensão de veículo em razão da identificação do não pagamento de tributo", de relatoria do Deputado Martins Machado. Parecer: Pela Admissibilidade. **Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade com 3 votos favoráveis, 1 voto contrário e 1 ausência justificada.** **Item 05 - PL 1230/2020**, de autoria do **Deputado Agaciel Maia**, que "Inclui no Calendário de Eventos do Distrito Federal, a ser comemorado, no mês de abril, o ABRIL MARROM - Mês de Prevenção, Combate e Reabilitação às diversas espécies de Cegueira, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências", de relatoria do Deputado Martins Machado. Parecer: Pela Admissibilidade. **Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade com 4 votos favoráveis e 1 ausência justificada.** **Item 06 - PL 1287/2020**, de autoria do **Deputado José Gomes**, que "Altera a Lei nº 3.822, de 8 de fevereiro de 2006, que 'Dispõe sobre a Política Distrital do Idoso e dá outras providências', para o fim de assegurar a inclusão digital como política de proteção aos idosos, no Distrito Federal", de relatoria do Deputado Martins Machado. Parecer: Pela Admissibilidade. **Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade com 4 votos favoráveis e 1 ausência justificada.** **Item 07 - PL 1503/2020**, de autoria do **Deputado Iolando**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais públicos e privados conveniados ao sistema único de saúde - SUS fornecerem aos seus pacientes ou seus familiares cópias dos documentos assinados por estes, bem como das despesas custodiadas pelo SUS, e dá outras providências", de relatoria do Deputado Martins Machado. Parecer: Pela Admissibilidade acatadas as emendas da CESC. **Resultado: Aprovado o parecer pela**

Admissibilidade acatadas as emendas da CESC com 4 votos favoráveis e 1 ausência justificada. Item 08 - PR 70/2021, de autoria da **Mesa Diretora**, que "Dispõe sobre a Estrutura de Gestão Operacional e Administrativa do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF Saúde e dá outras providências", de relatoria do Deputado Martins Machado. Parecer: Pela Admissibilidade. **Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade com 4 votos favoráveis e 1 ausência justificada. Item 09 - PL 1199/2020**, de autoria do **Deputado Del. Fernando Fernandes**, que "Estabelece o Programa de Recuperação de Dependentes Químicos no Sistema Prisional do Distrito Federal", de relatoria do Deputado José Gomes. Parecer: Pela Admissibilidade. **Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade com 4 votos favoráveis e 1 ausência justificada. Item 10 - PL 1328/2020**, de autoria do **Deputado Reginaldo Sardinha**, que "Estabelece a doação de aparelhos de telefone móvel, tablets e computadores portáteis apreendidos pela Secretaria de Administração Penitenciária ou pelos órgãos da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal a alunos da rede pública de ensino e dá outras providências", de relatoria do Deputado José Gomes. Parecer: Pela Admissibilidade. **Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade com 4 votos favoráveis e 1 ausência justificada. Item 11 - PL 1408/2020**, de autoria do **Deputado Martins Machado**, que "Altera a Lei nº 3.627, DE 28 DE JULHO DE 2005, que 'Dispõe sobre a divulgação de anúncios sobre menores desaparecidos nos veículos do serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF e dá outras providências", de relatoria do Deputado José Gomes. Parecer: Pela Admissibilidade. **Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade com 4 votos favoráveis e 1 ausência justificada. Item 12 - PL 1901/2021**, de autoria do **Deputado Fernando Fernandes**, que "Reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal o Estádio Juscelino Kubitschek, que está situado no Paranoá", de relatoria do Deputado José Gomes. Parecer: Pela Admissibilidade. **Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade com 4 votos favoráveis e 1 ausência justificada. Item 13 - PL 2002/2021**, de autoria do **Deputado Delmasso**, que "Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o "Dia Distrital do Porteiro", de relatoria do Deputado José Gomes. Parecer: Pela Admissibilidade. **Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade com 4 votos favoráveis e 1 ausência justificada. Item 14 - PL 2050/2021**, de autoria do **Deputado Iolando**, que "Dispõe sobre a comunicação compulsória pelas instituições de ensino públicas e privadas quando da existência de indícios de gravidez por aluna com menos de 14 (quatorze) anos idade", de relatoria do Deputado José Gomes. Parecer: Pela Admissibilidade, acatada a Emenda nº 02 e rejeitada a Emenda nº 01. **Resultado: Retirado de pauta. Item 15 - PL 2119/2021**, de autoria do **Deputado Cláudio Abrantes**, que "Institui a Virada Cultural no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências", de relatoria do Deputado José Gomes. Parecer: Pela Admissibilidade. **Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade com 4 votos favoráveis e 1 ausência justificada. Item 16 - PDL 168/2021**, de autoria do **Deputado Roosevelt Vilela**, que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Antonio Ruy Telles dos Santos", de relatoria do Deputado José Gomes. Parecer: Pela Admissibilidade. **Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade com 3 votos favoráveis, 1 abstenção e 1 ausência justificada. Item 17 - PL 538/2019**, de autoria do **Deputado Robério Negreiros**, que "Dispõe sobre o ressarcimento em dobro em caso de cobrança indevida ao consumidor por restaurantes, lanchonetes, bares, boates e similares no âmbito do Distrito Federal", de relatoria do Deputado Daniel Donizet. Parecer: Pela Admissibilidade. **Resultado: Retirado de pauta. Item 18 - PL 749/2019(Apenso PL 919/2020)**, de autoria do **Deputado Martins Machado**, que "Dispõe sobre a instituição do Programa Compartilhando - Centro Dia para pessoas idosas, e dá outras providências", de relatoria do Deputado Daniel Donizet. Parecer: Pela Admissibilidade na forma do Substitutivo da CAS. **Resultado: Retirado de pauta. Item 19 - PL 1223/2020**, de autoria do **Deputado Rafael Prudente**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de cadeirinha infantil nos estabelecimentos que especifica", de relatoria do Deputado Daniel Donizet. Parecer: Pela Admissibilidade. **Resultado: Retirado de pauta. Item 20 - PL 1869/2021**, de autoria do **Deputado Fábio Felix**, que "Institui a Semana Distrital de

Conscientização sobre a Psoríase”, de relatoria do Deputado Daniel Donizet. Parecer: Pela Admissibilidade. **Resultado: Retirado de pauta. Item 21 - PL 1876/2021**, de autoria do **Deputado Robério Negreiros**, que “Institui o Dia Distrital do Arquiteto e Urbanista, e dá outras providências”, de relatoria do Deputado Daniel Donizet. Parecer: Pela Admissibilidade. **Resultado: Retirado de pauta. Item 22 - PL 1938/2021**, de autoria do **Deputado Robério Negreiros**, que “Institui o Cicloturismo, no âmbito do Distrito Federal”, de relatoria do Deputado Daniel Donizet. Parecer: Pela Admissibilidade. **Resultado: Retirado de pauta. Item 23 - PL 2105/2021**, de autoria do **Deputado Eduardo Pedrosa**, que “Altera a Lei nº 5.958, de 2 de agosto de 2017, que dispõe sobre a notificação compulsória em caso de fissura labiopalatal pelas entidades públicas e privadas do sistema de saúde do Distrito Federal, para assegurar a cirurgia plástica reparadora, bem como o tratamento pós-cirúrgico por equipes multiprofissionais”, de relatoria do Deputado Daniel Donizet. Parecer: Pela Admissibilidade. **Resultado: Retirado de pauta. Item 24 - PDL 179/2021**, de autoria do **Deputado Eduardo Pedrosa**, que “Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Tiago Sousa Neiva”, de relatoria do Deputado Daniel Donizet. Parecer: Pela Admissibilidade. **Resultado: Retirado de pauta. Item 25 - PL 1190/2020**, de autoria do **Deputado Delmasso**, que “Dispõe sobre o disparo de mensagens via SMS, pelas operadoras de telefonia móvel, aos seus usuários, com informações atualizadas referentes às medidas de enfrentamento da propagação e combate ao coronavírus (COVID-19), e dá outras providências”, de relatoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras. Parecer: Pela Inadmissibilidade. **Resultado: Aprovado o parecer pela Inadmissibilidade com 4 votos favoráveis e 1 ausência justificada. Item 26 - PL 1338/2020**, de autoria do **Deputado Agaciel Maia**, que “Altera a Lei nº 6.094, de 2 de fevereiro de 2018, que institui o Programa de Combate a Pichações no Distrito Federal”, de relatoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras. Parecer: Pela Inadmissibilidade. **Resultado: Aprovado o parecer pela Inadmissibilidade com 4 votos favoráveis e 1 ausência justificada. Item 27 - PL 1750/2021**, de autoria do **Deputado Iolando**, que “Disciplina a concessão de autorização especial para o estacionamento de veículo utilizado por pessoas com deficiência, com dificuldade de locomoção ou com comprometimento de mobilidade e pessoa com transtorno do espectro autista, por meio de credencial”, de relatoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras. Parecer: Pela Admissibilidade acatada a emenda da CAS. **Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade acatada a emenda da CAS com 4 votos favoráveis e 1 ausência justificada. Item 28 - PL 1798/2021**, de autoria do **Deputado Eduardo Pedrosa**, que “Altera a Lei nº 5.321, de 6 de março de 2014, que institui o Código de Saúde do Distrito Federal, para estabelecer requisitos de boas práticas para administração de medicamentos imunobiológico”, de relatoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras. Parecer: Pela Admissibilidade. **Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade com 4 votos favoráveis e 1 ausência justificada. Item 29 - PL 1967/2021**, de autoria do **Deputado Agaciel Maia**, que “Altera a Lei nº 6.853, de 17 de maio de 2021, que dispõe sobre a obrigação dos condomínios verticais públicos e particulares de afixarem e disponibilizarem dispenser contendo álcool 70% nas entradas de cada elevador e em todos os andares para higienização dos usuários no Distrito Federal”, de relatoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras. Parecer: Pela Admissibilidade. **Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade com 4 votos favoráveis e 1 ausência justificada. Item 30 - PL 2060/2021**, de autoria do **Deputado Guarda Jânio**, que “Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Chaveiro”, de relatoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras. Parecer: Pela Admissibilidade. **Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade com 4 votos favoráveis e 1 ausência justificada. Item 31 - PL 2100/2021**, de autoria do **Deputado Hermeto**, que “Institui no calendário oficial o mês de Julho como “Julho Laranja” para Conscientização da necessidade do exame ortodôntico anual nas crianças de 6 a 12 anos de idade no Distrito Federal”, de relatoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras. Parecer: Pela Admissibilidade na forma do Substitutivo. **Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade na forma do Substitutivo com 4 votos favoráveis e 1 ausência justificada. Item 32 - PLC 78/2016**, de autoria do **Deputado Delmasso**, que “Altera a Lei Complementar n.º 704, de 18 de janeiro de 2005, que Cria o Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal, altera o § 2º do art. 25 da Lei



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



ATA DE REUNIÃO
ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REMOTA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 10 horas e 10 minutos, no ambiente online Zoom, a Presidente da Comissão, Deputada Jaqueline Silva, abriu a Primeira Reunião Extraordinária Remota da Comissão de Constituição e Justiça. Presente o Deputado Delmasso. A presidente dá as boas-vindas ao Deputado Delmasso e ambos comentam sobre o PL 2536/2022 que "dá nova redação ao art. 37 da Lei no 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares do Distrito Federal e dá outras providências". Não havendo mais nada a tratar, a Deputada Jaqueline Silva encerrou a reunião às 10 horas e 14 minutos. E eu, Bruno Sena, Secretário da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Legislativa do Distrito Federal, lavrei a presente ata, que, depois de lida e assinada pela Presidente e demais membros desta Comissão, será enviada à publicação.

Deputada Jaqueline Silva

Presidente da CCJ



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SENA RODRIGUES - Matr. 22436, Secretário(a) de Comissão**, em 08/03/2022, às 11:51, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL XAVIER DONIZET - Matr. 00144, Deputado(a) Distrital**, em 08/03/2022, às 12:01, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO VERAS COELHO - Matr. 00137, Deputado(a) Distrital**, em 08/03/2022, às 12:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GOMES FERREIRA FILHO - Matr. 00152, Deputado(a) Distrital**, em 08/03/2022, às 14:56, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. 00158, Deputado(a) Distrital**, em 08/03/2022, às 15:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS** - Matr. **00134**, **Deputado(a) Distrital**, em 08/03/2022, às 16:00, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0709068** Código CRC: **3D95F68B**.

Comunicados - Legislativos



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA CALENDÁRIO DE REUNIÕES – ANO 2022

MESES	DIAS	HORÁRIO
Fevereiro	22	10h
Março	8 e 22	10h
Abril	5 e 19	10h
Maio	3 e 24	10h
Junho	7 e 21	10h
Julho	RECESSO PARLAMENTAR	
Agosto	2 e 23	10h
Setembro	13 e 27	10h
Outubro	4 e 25	10h
Novembro	8 e 22	10h
Dezembro	6 e 13	10h

COMUNICADO

De ordem do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Maus-tratos aos Animais, Deputado Daniel Donizet, **comunico o cancelamento da 1ª Audiência Pública** desta, com o tema "Carroças, Cavalos e Curral", previamente agendada para o dia 16 de março, às 19h, no Auditório da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Brasília, 11 de março de 2022.

MARIA FERNANDA GIRALDES
Secretária da CPI dos Maus-tratos aos Animais



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FERNANDA OLIVEIRA GIRALDES - Matr. 23021, Secretário(a) de Comissão**, em 11/03/2022, às 12:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0715738** Código CRC: **16FF11C1**.

MEMORANDO Nº 4/2022-SACT

Brasília, 11 de março de 2022.

À DAC
Assunto: Cancelamento de Reunião

Senhor Chefe,

De ordem do Presidente da CPI da Sonegação Fiscal do DF, Deputado Delmasso, comunico o cancelamento da 3ª Reunião Extraordinária desta CPI, marcada para o dia 11 de março de 2022, às 14h, via teleconferência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HILTON KAZUO SABINO KAWASHITA - Matr. 12321, Assistente Legislativo**, em 11/03/2022, às 15:40, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0716005** Código CRC: **A9ABEF52**.

Seção 2

Atos

ATO DA MESA DIRETORA Nº 33, DE 2022

Comunica ao Deputado Suplente o retorno do Deputado Titular.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o que dispõe o § 4º do art. 30 do Regimento Interno da CLDF, e o que consta nos Processos-SEI nºs 00001-00043397/2021-39 e 04027-00000053/2022-61, RESOLVE:

Art. 1º Comunicar à Deputada PROFESSORA MARIA ANTÔNIA, em conformidade com o expediente encaminhado a esta Mesa Diretora, que o Senhor Deputado MARTINS MACHADO reassumirá a titularidade do cargo de Deputado Distrital a partir de 14 de março de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 11 de março de 2022.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

DEPUTADO DELMASSO
Vice-Presidente

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA
Primeiro Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
Segundo Secretário

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA
Terceiro Secretário



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 11/03/2022, às 17:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Segundo(a) Secretário(a)**, em 11/03/2022, às 17:48, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Primeiro(a) Secretário(a)**, em 11/03/2022, às 19:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0716454** Código CRC: **050C5E79**.

Portarias

PORTARIA-GMD Nº 41, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O GABINETE DA MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos dos Atos da Mesa Diretora nº 56/2000 e 58/2000, RESOLVE:

Art. 1º Determinar o desapensamento do PL nº 1.742/2021, de autoria da Deputada Júlia Lucy, dos Projetos de Lei nºs 1.298/20, 1.679/21, 1.752/2021 e 1.722/21, em razão do disposto no Requerimento nº 3.047/2022, e com fundamento no art. 136 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO JOSE ALVES PORTOS SANDE

Secretário-Geral

Substituto

HAENDEL SILVA FONSECA

Secretário Executivo/Vice-Presidência

JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA

Secretário Executivo/Primeira Secretaria

KALINCKA DE GRAMONT FREITAS

Secretária Executiva/Segunda Secretaria

Substituta

JOSÉ CLAUDIONOR DE ALCÂNTARA

Secretário Executivo/Terceira Secretaria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CLAUDIONOR DE ALCANTARA - Matr. 19406, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 10/03/2022, às 15:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADENAUER ARAGAO LIMA - Matr. 21307, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 10/03/2022, às 17:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSE ALVES PORTOS SANDE - Matr. 20525, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora - Substituto(a)**, em 10/03/2022, às

PORTARIA-GMD Nº 43, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelos Atos da Mesa Diretora nº 55/2000 e nº 42/2003, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os seguintes Requerimentos de Informações:

Número do Requerimento	Número do Processo SEI	Deputado (a) Autor (a)	Órgão de Destino
3104/2022	00001-00010082/2022-96	Leandro Grass	IBRAM
3114/2022	00001-00010088/2022-63	Leandro Grass	Administração Regional do Guará
3115/2022	00001-00010089/2022-16	Leandro Grass	NOVACAP
3154/2022	00001-00010389/2022-97	Leandro Grass	Secretaria de Educação
3143/2022	00001-00010391/2022-66	Leandro Grass	Administração de Vicente Pires
3036/2022	00001-00010081/2022-41	Professor Reginaldo Veras	Secretaria de Educação
3105/2022	00001-00010083/2022-31	Arlete Sampaio	Secretaria de Saúde
3109/2022	00001-00010085/2022-20	Arlete Sampaio	Secretaria de Saúde
3113/2022	00001-00010086/2022-74	Professor Reginaldo Veras	Secretaria de Saúde
3127/2022	00001-00010090/2022-32	Arlete Sampaio	Secretaria de Economia
3129/2022	00001-00010091/2022-87	Roosevelt Vilela	PMDF
3133/2022	00001-00010092/2022-21	Reginaldo Sardinha	Secretaria de Administração Penitenciária
3134/2022	00001-00010094/2022-11	Arlete Sampaio	Secretaria de Saúde
3149/2022	00001-00010390/2022-11	Delmasso	Administração do Plano Piloto
3142/2022	00001-00010392/2022-19	Fábio Félix	CAESB
3139/2022	00001-00010393/2022-55	Arlete Sampaio	Secretaria de Desenvolvimento Social
3135/2022	00001-00010394/2022-08	Professor Reginaldo Veras	Secretaria de Meio Ambiente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO JOSÉ ALVES PORTOS SANDE

*Secretário-Geral/Presidência
Substituto*

HAENDEL SILVA FONSECA
Secretário-Executivo/Vice-Presidência

JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA
Secretário-Executivo/Primeira-Secretaria

KALINCKA DE GRAMONT FREITAS **JOSÉ CLAUDIONOR DE ALCÂNTARA**
Secretária-Executiva/Segunda-Secretaria *Secretário-Executivo/Terceira-Secretaria*
Substituta



Documento assinado eletronicamente por **KALINCKA DE GRAMONT FREITAS - Matr. 20445, Secretário(a)-Executivo(a) - Substituto(a)**, em 11/03/2022, às 15:28, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CLAUDIONOR DE ALCANTARA - Matr. 19406, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 11/03/2022, às 16:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADENAUER ARAGAO LIMA - Matr.**



21307, Secretário(a)-Executivo(a), em 11/03/2022, às 19:13, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSE ALVES PORTOS SANDE - Matr. 20525, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora - Substituto(a)**, em 11/03/2022, às 19:19, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0715902** Código CRC: **714CBF64**.

PORTARIA-DRH Nº 48, DE 11 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo subitem 7.3 do Anexo V da Lei distrital nº 4.342/2009, e nos termos dos arts. 12, 13 e 14 da mesma Lei, combinado com o Parecer nº 207/2009-PG, ratificado pelo Despacho nº 20/2009, do Procurador-Geral, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 25ª Reunião, realizada em 11/9/2009, item 4 e Ato da Mesa Diretora nº 41, de 2014, RESOLVE:

I – CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – AQ à servidora, abaixo citada, resultante da avaliação de títulos efetuada pela Comissão instituída pela Portaria-GMD nº 61, de 15 de junho de 2021, nos percentuais obtidos no processo indicado, em razão da qualificação adicional decorrente da participação em eventos de capacitação, desenvolvimento e educação continuada:

MAT.	SERVIDOR	PROCESSO	DATA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS	PERCENTUAL ACUMULADO (*)
23.375	DÉBORA BARBOSA KAWANO	00001-00007096/2022-22	18/2/2022	11.25%

(*) Percentual máximo: 15% (Lei nº 4.342, de 2009, art. 13).

II – DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes do Adicional de Qualificação incidam a partir da data de entrega dos títulos.

III – INDEFERIR os títulos constantes nos documentos 0694100 e 0694101 do referido processo.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Recursos Humanos**, em 11/03/2022, às 18:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0716152** Código CRC: **8184ECEA**.

Atas de Reuniões

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2022 DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E DOS SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF SAÚDE (FASCAL)

No dia vinte e três de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, reuniram-se os senhores servidores membros do Comitê de Governança e Gestão Estratégica do CLDF Saúde (Fascal): Vanessa Malafaia - Gerente Coordenadora do CLDF Saúde, Naiara Barbosa de Sousa Marinho - Chefe da SCR, Gina Rúbia de Oliveira Alves - Chefe da SAM, Mário Noletto Oliveira do Carmo - Chefe da SOFC, José Benício Medeiros de Souza - Chefe da SFP, Andrea Ribeiro Alvim - Chefe Substituta da SAA, Cícera Patrícia Senra - Chefe da SAC e Bruno Gibson Ferraz - Chefe da SPA. Aberta a reunião, os membros do Comitê discutiram sobre os seguintes itens: **Item 1) Processo SEI [00001-00003422/2022-22](#)** - Prazo para o optante solicitar prorrogação de permanência. **Deliberação:** Após 30 dias do fim da permanência, deve-se suspender o associado; e após 60 dias do fim da permanência, o associado deve ser cancelado. Se o optante não requereu a prorrogação nesses 60 dias após o fim de sua permanência, o valor gerado no período de suspensão será cancelado. **Item 2) Processos SEI [001-001164/2019](#), [001-000838/2017](#) e [001-000755/2017](#)** - Reajuste nos valores referentes aos serviços prestados pelas credenciadas. **Deliberação:** Sobrestado até decisão do grupo gestor dos tribunais. **Item 3) Processo SEI [00001-00007378/2022-20](#)** - Inclusão do código 40323676 (Pesquisa rápida para influenza A e B) no rol de procedimentos do Fascal. **Deliberação:** Aprovada. Sugerir à Mesa Diretora minuta de ato para reembolsar ao Fascal as cobranças nesse código. **Item 4) Processo SEI [00001-00006737/2022-21](#)** - Enquadramento de hospital como estabelecimento de alto custo. **Deliberação:** Aprovado o enquadramento do hospital descrito no Relatório SAM 0690704 como estabelecimento de alto custo. **Item 5) Processo SEI [00001-00006700/2022-01](#)** - Requisitos para redesignação sexual. **Deliberação:** Aprovação do protocolo da perícia médica do Fascal nº [0690274](#). Encaminhamento à PG para análise jurídica dos pré-requisitos descritos no parecer [0690274](#) e homologação do CAF. Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas, a servidora Vanessa Malafaia declarou encerrada a reunião e lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros do CGFASCAL.

Brasília, 08 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA - Matr. 20929, Membro do Comitê de Governança do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores**, em 08/03/2022, às 16:52, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **GINA RUBIA DE OLIVEIRA ALVES - Matr. 12043, Membro do Comitê de Governança do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores**, em 10/03/2022, às 16:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **NAIARA BARBOSA DE SOUSA MARINHO - Matr. 22656, Membro do Comitê de Governança do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores**, em 10/03/2022, às 16:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA RIBEIRO ALVIM - Matr. 12064, Membro do Comitê de Governança do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores**, em 10/03/2022, às 16:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE BENICIO MEDEIROS DE SOUZA - Matr. 11614, Membro do Comitê de Governança do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores**, em 10/03/2022, às 16:28, conforme Art. 22, do Ato do



Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **CICERA PATRICIA RODRIGUES SENRA - Matr. 22572, Membro do Comitê de Governança do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores**, em 10/03/2022, às 16:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0696964** Código CRC: **C547143C**.

Avisos - Licitações

AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Processo nº 00001-00042590/2021-52. Objeto: Aquisição de unidades de armazenamento de dados interna (SSD) e cases para HD, de acordo com as condições, especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico – Anexo I do Edital. Vencedores: Itens 1 e 2: JABEZ FILIPE BASTOS DE OLIVEIRA, CNPJ: 43.492.160/0001-08, Valor: R\$ 18.199,40. Item 3: KSA FORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LIMITADA, CNPJ: 21.291.860/0001-00, Valor: R\$ 483,00. Item 4: V.R.A FARIA COMERCIO E TECNOLOGIA, CNPJ: 43.251.668/0001-14, Valor: R\$ 1.000,00. Valor total homologado: R\$ 19.682,40. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br/pregoes e www.gov.br/compras - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650 ou pelo e-mail: cpl@cl.df.gov.br.

Dirceu Falcão da Mota Neto
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU FALCAO DA MOTA NETO - Matr. 16831, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 11/03/2022, às 10:53, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0715552** Código CRC: **A0C5B5DF**.

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

Processo nº 00001-00031369/2021-79. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado do tipo Split High-Wall Inverter para atender às demandas da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: Silk Brindes Comunicação Visual, Comércio, Serviços e Telecomunicações Ltda ME, CNPJ: 19.814.481/0001-05, Valor total: R\$ 85.267,27. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br/pregoes e www.gov.br/compras - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650 ou pelo e-mail: cpl@cl.df.gov.br.

Nailde Oliveira do Nascimento Silveira
Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA - Matr. 11880, Assessor(a) da Comissão Permanente de Licitação**, em 11/03/2022, às 11:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0715602** Código CRC: **452182C4**.

Extratos - CLDF - Saúde

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Brasília, 09 de março de 2022.

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: Conselho de Administração do CLDF SAÚDE - FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência – Ata da 1ª Reunião Ordinária do Biênio 2021/2022 publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 097, em 30 de abril de 2021.

Processo SEI n.º [00001-00027234/2020-28](#). Contratada: **OCULARE OFTALMOLOGIA LTDA**. CNPJ: 05.090.41210001-83. Objeto: prestação de serviços médicos em Oftalmologia, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI [0705144](#) e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI [0709929](#).

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares.

GLESLIA PONTES DELGADO PERES

Presidente do Conselho de Administração do CLDF SAÚDE - FASCAL/CAF



Documento assinado eletronicamente por **GLESLIA PONTES DELGADO PERES - Matr. 20569, Presidente do Conselho de Administração do Fascal**, em 10/03/2022, às 17:59, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0711538** Código CRC: **9C8043E6**.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Brasília, 25 de fevereiro de 2022.

Processo SEI n.º [00001-00002620/2022-79](#). Contrato nº 05/2022, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a **REABLIT ESPAÇO SAUDE LTDA, CNPJ: 04.407.239.0001-31**. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços odontológicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2021NE00603; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 14/02/2022; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada, Sra. Ayda Jamal Muhd Daoud



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA - Matr. 20929, Gerente Coordenador(a) do Fascal**, em 10/03/2022, às 16:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0701231** Código CRC: **E06AD4D7**.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Brasília, 14 de dezembro de 2021.

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: Conselho de Administração do CLDF SAÚDE - FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência – Ata da 1ª Reunião Ordinária do Biênio 2021/2022 publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 097, em 30 de abril de 2021.

Processo SEI n.º [00001-00036069/2020-03](#), **MULIER LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA**. Contratada: CNPJ 00.346.098/0001-33. Objeto: prestação de serviços laboratoriais de análise e pesquisas clínicas, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI [0625075](#) e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI [0627761](#).

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares.

GLESLIA PONTES DELGADO PERES

Presidente do Conselho de Administração do CLDF SAÚDE - FASCAL/CAF



Documento assinado eletronicamente por **GLESLIA PONTES DELGADO PERES - Matr. 20569, Presidente do Conselho de Administração do Fascal**, em 14/12/2021, às 17:59, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0636146** Código CRC: **29CE6772**.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Brasília, 06 de janeiro de 2022.

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: Conselho de Administração do CLDF SAÚDE - FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência – Ata da 1ª Reunião Ordinária do Biênio 2021/2022 publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 097, em 30 de abril de 2021.

Processo SEI n.º [00001-00037221/2020-67](#), **HOME- HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA.** Contratada: CNPJ 37.108.388/0001-59. Objeto: prestação de serviços hospitalares, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI [0646245](#) e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI [0649503](#).

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares.

GLESLIA PONTES DELGADO PERES

Presidente do Conselho de Administração do CLDF SAÚDE - FASCAL/CAF



Documento assinado eletronicamente por **GLESLIA PONTES DELGADO PERES - Matr. 20569, Presidente do Conselho de Administração do Fascal**, em 11/01/2022, às 15:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0649654** Código CRC: **E5A72201**.

O Diário da Câmara Legislativa do DF
está regulamentado pelos seguintes
instrumentos legais:

Resolução nº 279

publicada no DCL nº 35 de 25 de fevereiro de 2016.

Págs: 2 a 7

Ato da Mesa Diretora nº 99

publicado no DCL nº 198 de 25 de outubro de 2016.

Págs: 26 a 30

Ato da Mesa Diretora nº 27

publicado no DCL nº 62 de 3 de abril de 2007.

Págs: 13 a 16

Ato do Vice-presidente nº 8

publicado no DCL nº 214 de 14 de outubro de 2019.

Págs: 31 a 48



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL